

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, CRIAÇÃO E INOVAÇÃO**

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

I. Identificação do Curso	
Nome: Curso de Especialização em Promoção da Igualdade Racial	
Modalidade: EAD – Plataforma DIVERSIFICA	
Centro(s) proponente(s): UFRB	
Nome do/a coordenador/a: Everson Cristiano de Abreu Meireles	Titulação: Doutorado
Vice coordenador/a: Aline Maria Peixoto Lima	Titulação: Doutorado
Código da área: INTERDISCIPLINAR 90100000 - SOCIAIS E HUMANIDADES – 90192000	
Período previsto para início do curso: 12 meses (início em 2025)	
Forma de Ingresso: (x) Anual () Semestral	
Número de vagas: até 110 vagas anuais, sendo a primeira turma com até 30 vagas. Este curso faz parte das ações do <i>Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção em Igualdade Racial</i>, uma parceria do DIVERSIFICA/UFRB com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), por meio do Termo de Execução Descentralizada nº 12/2023. A UFRB/DIVERSIFICA é a instituição proponente e realizará o curso com instituições parceiras: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal do Tocantins (UFT) e Universidade Federal de Uberlândia (UFU). O número total de vagas anuais poderá ser de até 110. Contudo, considerando a fase de implementação do <i>Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção em Igualdade Racial</i>, para a primeira turma serão oferecidas 30 vagas destinadas a candidatos/as que atendam ao perfil desejado a ser especificado em edital de seleção. Estes/as devem ser residentes por pelo menos três anos em territórios específicos dos seguintes estados brasileiros: Bahia, Goiás, Rio Grande do Sul, Tocantins e/ou Minas Gerais. Os territórios específicos nos estados supracitados serão discriminados no edital de seleção dos cursistas/Agentes, devendo ser indicados em comum acordo com o MIR, a UFRB (Bahia; 06 vagas), UFSM (Rio Grande do Sul; 06 vagas), UFT (Tocantins; 06 vagas), UFG (Goiás; 06 vagas) e UFU (Minas Gerais; 06 vagas). A distribuição das vagas em cada instituição será realizada de forma a atender tanto pessoas com curso de graduação concluído, que serão matriculadas no Curso de Especialização em Promoção da Igualdade Racial, quanto mestres/as de saberes popular e pessoas ativas nos movimentos em prol da igualdade racial, que não possuem nível superior. Estas últimas serão matriculadas em um curso de extensão, com a mesma carga horária dos módulos teóricos do curso de especialização, e receberão o certificado de conclusão de curso de extensão. Essa estratégia visa atender à demanda do <i>Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção em Igualdade Racial</i>, que reconhece que seus Agentes podem ter diferentes níveis de educação formal e/ou notório saber. Ao levar em consideração este critério definido pelo Programa supracitado, a priori serão destinadas 20 (vinte) vagas para candidatos/as com curso superior concluído (04 vagas para cada região/instituição parceira) que ingressarão no curso de especialização, e até 10 (dez) vagas para candidatos de notório saber (02 vagas para cada região/instituição parceira) que ingressarão no curso de aperfeiçoamento (extensão) que corresponde aos módulos do curso de especialização, sem a necessidade de defesa do TCC. Caso não haja preenchimento das vagas de notório saber, estas serão remanejadas para a seleção de candidatos com curso superior.	
Turno de Funcionamento: () Matutino (x) Vespertino () Noturno (x) Não se	

aplica
Tempo de Integralização (Meses): Mínimo: 12 Máximo: 15
Periodicidade: Eventual - considerando as demandas por qualificação do <i>Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção em Igualdade Racial</i>
Regime de Matrícula: () Semestral (x) Anual
Carga horária total: 374 horas
Perfil desejado dos/as candidatos/as Este curso de especialização <i>lato sensu</i> por seu caráter interdisciplinar é destinado a profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que possuam reconhecida atuação na promoção da igualdade racial em seu Território. Perfil desejado: • ser maior de 18 anos • preferencialmente autodeclarado/a negro/a; • comprove residência de, pelo menos, 3 anos no território da região administrativa do estado correspondente à vaga para a qual o/a candidato/a realizou sua inscrição no processo seletivo; • possua reconhecida e comprovada atuação na promoção da igualdade racial em seu Território, por meio de atuação em movimentos sociais, coletivos, ONGs, gestão pública, etc.; • Tenha disponibilidade de 30 horas para atuar como Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial no seu território e desenvolver suas atividades acadêmicas e seu TCC; • e) Tenha sido aprovado no processo seletivo para atuar no <i>Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção em Igualdade Racial</i>.
Períodos de inscrição e seleção O período de inscrição será definido em Edital específico. A seleção do/a estudante para realização desta especialização o vincula, obrigatoriamente, ao <i>Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção em Igualdade Racial</i>. Logo, trata-se de um curso de formação em serviço de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial. Como se trata de um curso de formação para uma exercer uma função específica (Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial), considera-se que não se aplica a reserva de vagas ao servidor técnico-administrativo da UFRB.
Documentos exigidos para inscrição • Ficha Cadastral assinada (gerada no ato de envio do formulário online); • Cópia da Carteira de Identidade; • Formulário de autodeclaração étnico racial devidamente preenchido e assinado; • Cópia do histórico da graduação (autenticada); • Cópia do Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC; • Curriculum vitae resumido; • Comprovantes de atuação na promoção da igualdade racial em seu Território, por meio de atuação em movimentos sociais, coletivos, ONGs, gestão pública, etc.; • Carta de Intenção
Condições de matrícula A matrícula dos alunos convocados será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação; c Ficha Cadastral assinada (gerada no ato de envio do formulário online); c Cópia da Carteira de Identidade; c Cópia do CPF; c Formulário de autodeclaração étnico racial devidamente preenchido e assinado, com parecer favorável à matrícula do candidato autodeclarado/a negro/a pela Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), conforme detalhamento dado no edital de seleção;

c Cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, IPTU);
c Cópia do histórico da graduação (autenticada);
c Cópia do diploma da graduação (autenticada);
c Termo de responsabilidade individual, conforme detalhamento dado no edital de seleção;
c Foto 3x4 (recente);
c Currículo Lattes

Os documentos que precisam de autenticação poderão ser entregues em fotocópias legíveis, a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da apresentação e deverão estar revalidados quando oriundos de país estrangeiro e devidamente acompanhados das respectivas traduções juramentadas

II. Histórico de atuação em pesquisa e atividades acadêmicas das Instituições proponentes do curso

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, instituição proponente do curso, iniciou suas atividades educativas em 2006. Dentre outros *campi*, a UFRB conta com o *campus* localizado em Santo Antônio de Jesus, sede do Centro de Ciências da Saúde – CCS. No CCS são abrigados os cursos de graduação em Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia e Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS). Neste centro acadêmico os cursos de Pós-graduação ofertados são:

- **Lato Sensu:** Residência em Nutrição Clínica; Residência em Medicina de Família e Comunidade; Especialização em Psicologia, Avaliação e Atenção à Saúde; Residência em Enfermagem com Ênfase em Cardiologia.
- **Stricto Sensu:** Mestrado Profissional em Saúde da Família – ProfSaúde; Mestrado Profissional em Saúde da População Negra e Indígena.

Desde a sua implantação o CCS vem empenhando esforços para a construção de espaços de pesquisa e pós-graduação que contribuam para a formação interdisciplinar no campo da saúde e para a produção de conhecimentos científicos nos campos da saúde e interdisciplinar.

Com a implantação do BIS o CCS passou a contar com equipe de docentes multidisciplinar, com ampliação da presença de profissionais das áreas de ciências humanas. No BIS, por meio do seu componente curricular Processo de Apropriação da Realidade, são desenvolvidos, constantemente, projetos em parceria com escolas públicas do município de Santo Antônio de Jesus. O curso de Psicologia também tem desenvolvido pesquisas e ações pró-inclusão e diversidade no campo educacional e organizacional e do trabalho. Além destas ações, no campo da pós-graduação, o DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade, com sede no CCS, realizou no período de 2018-2020, um curso de especialização em Inclusão e Diversidade na Educação, que certificou 90 professores/professoras da rede de educação pública do estado da Bahia.

Os docentes/pesquisadores da UFRB têm obtido apoio junto às agências de fomentos do País e firmado parcerias e cooperação técnico-científicas com outras Universidades, Institutos e Centros de Pesquisa, no Brasil e no exterior, de forma a ampliar suas potencialidades e, assim, tornar a pesquisa uma realidade dentro da UFRB. Além das ações regulares de Iniciação Científica e Tecnológica por meio do implemento de bolsas para estudantes, os pesquisadores do CCS vêm captando recursos para estruturação e fortalecimento de espaços de pesquisas por meio de editais públicos.

A equipe proponente deste curso está vinculada ao DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/>) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/UFRB, liderada por professores/as e pesquisadores/as mestres e doutores/as:

- Paulo Gabriel Soledade Nacif (<http://lattes.cnpq.br/8537690856693034>);
- Luciana Alaíde Alves Santana (<http://lattes.cnpq.br/0312039416149586>);
- Everson Cristiano de Abreu Meireles (<http://lattes.cnpq.br/5658200314529778>);
- Ticiane Osvald Ramos (<http://lattes.cnpq.br/7889448541887250>);
- Victor Aurélio Santana Nascimento (<http://lattes.cnpq.br/6071776785899671>);

- Luís Gustavo Santos Encarnação (<http://lattes.cnpq.br/6876067519214110>);
- Flávia Cristiane da Silva (<http://lattes.cnpq.br/3572613430860095>);
- Maria Goretti da Fonseca (<http://lattes.cnpq.br/4072083933346891>).

O DIVERSIFICA: Inclusão e Diversidade, tem firmado uma série de parcerias com captação de recursos nos últimos anos, dentre as quais se destacam:

- 2015/2016. Apoio Ministério da Educação, para implantação e Desenvolvimento do Observatório da Inclusão e Diversidade na Educação Brasileira – DIVERSIFICA;
- Apoio CNPQ Chamada nº 40/2022 - Linha 3B - Projetos em Rede - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social - Pro-Humanidades 2022 - Programa interdisciplinar: Rede educação e saúde em Escolas Públicas de Ensino Médio na Bahia;
- Apoio do Ministério da Igualdade Racial – Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial (TED 12/2023);
- Apoio do Ministério da Igualdade Racial – Programa de Promoção da Igualdade Racial com foco no Turismo Étnico (TED 07/2023);
- Apoio do Ministério do Trabalho – Programa Manuel Querino (Portaria MTE n 3222/23) – Projeto Geração Qualificação de agentes locais para geração de trabalho e renda por meio do turismo cultural e criativo;
- Apoio do Ministério da Igualdade Racial no Programa de Fortalecimento da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (TED/958784);
- Apoio do Ministério da Educação / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) no projeto de Formação e qualificação profissional de pessoas de comunidades quilombolas (TED 14709/2024).

1. Quanto à produção científica, os docentes que integram esta proposta vêm produzindo livros e/ou capítulos derivados de suas experiências, bem como artigos científicos (vide currículo lattes indicados anteriormente) publicados em periódicos com Qualis. Além disso, desenvolvem projetos de pesquisa e extensão no campo da inclusão, diversidade e promoção da igualdade racial, integrando grupos de pesquisa consolidados e cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

O DIVERSIFICA já ofertou os seguintes cursos de pós-graduação lato sensu: Especialização em Diversidade e Inclusão na Escola (2018-2020; com reedição de nova turma aprovada com financiamento da Capes para 2025.2); Curso de Especialização em Promoção da Saúde na Escola, com apoio do CNPq (Pró-Humanidades).

III. Justificativa

O modelo civilizatório instituído a partir da colonização do Brasil deixou profundas marcas em nossa sociedade. Para Quijano (2005), as experiências atuais nos campos econômico, social e cultural foram constituídas ainda no período colonial, quando se estabeleceu o capitalismo colonial/moderno eurocentrado como um novo padrão de poder, tendo como eixo a classificação social da população mundial de acordo com a raça. Embora esse elemento tenha suas bases no colonialismo, mostrou-se duradouro e estável, a ponto de tornar-se um componente da colonialidade de poder e saber.

Nessa perspectiva, o Brasil engendrou um perverso sistema de distribuição de riquezas e oportunidades de acesso, produzindo um quadro de profundas desigualdades (Ipea, 2011). Nesse cenário, a população representada por negros (pretos e pardos), povos originários e pessoas de baixa renda foi alijada do sistema formal de distribuição de bens sociais ou submetida à oferta de serviços de qualidade inferior. Para Matilde Ribeiro, “o regime de escravidão, a abolição e a forma como foi constituída a ideia de sociedade brasileira caracterizam a doutrina da supremacia racial e do racismo” (Ribeiro, 2010, p. 38).

Assim como as raízes das desigualdades sociais persistentes no solo desta “mãe gentil” podem ser identificadas no processo de exploração colonial, também o racismo é seu filho legítimo, que

ainda hoje clama por reconhecimento. Durante muitas décadas, as instituições, os representantes da cultura e os intelectuais brasileiros tentaram sustentar o mito da democracia racial, que posicionava o Brasil como um exitoso laboratório de miscigenação racial, apresentando-o como um país em que, supostamente, brancos/as, negros/as e indígenas conviveriam em harmonia. Entretanto, tal mito sempre foi sustentado a partir de teorias estrangeiras que frequentemente flertavam com ideais eugenistas, supremacistas e nacionalistas. Essas teorias eram, muitas vezes, baseadas em pseudociências, especialmente com respaldo em premissas biológicas (Schwarcz, 2012).

Um aspecto necessário ao estudo dos movimentos negros organizados brasileiros contemporâneos refere-se à aceitação de que formas de organização entre grupos de negros africanos – em resistência ao regime escravista adotado no território brasileiro desde o período colonial – sempre existiram. Seja por meio da fuga e da elaboração de novas formas de organização social, política e econômica (como os milhares de quilombos espalhados por todo o território nacional), seja por meio do uso de instrumentos legais brasileiros, recorrendo à justiça do próprio “senhor de escravos”. Reis (2003) adverte, ao analisar processos-crime, que escravizados e libertos acionavam essas formas de organização para resolver disputas com seus senhores, especialmente nos momentos de aplicação das primeiras leis de “combate à escravidão” no território brasileiro.

Segundo Lélia Gonzalez (1982), o primeiro movimento ideológico mais organizado do período pós-abolição foi a Frente Negra Brasileira (1931-1937). Criada em São Paulo, a organização surgiu como resposta ao processo de exclusão das demandas das populações negras pelo Estado republicano brasileiro. Cabe destacar que, em seu penúltimo ano de existência, a entidade, já presente em vários estados – como Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Bahia – transformou-se em partido político, com o objetivo de capitanear os votos “das pessoas de cor”.

Em 1951, foi promulgada a Lei Afonso Arinos (Lei 1.390, de 3 de julho de 1951), a primeira norma antirracista no Brasil, que tornou a discriminação racial uma contravenção penal (Brasil, 1951). Apesar de ser um marco regulatório significativo, estudos indicam que a legislação nunca foi efetivamente aplicada pela estrutura judiciária da época. Segundo Dávila (2017), apenas 23 pessoas foram acusadas de transgredir a Lei Afonso Arinos entre 1951 e 1989 (ano de sua revogação). Desses casos, apenas sete resultaram em condenações ou ordens judiciais exigindo integração. Outro aspecto relevante dessa lei é seu papel na manutenção das configurações raciais presentes na sociedade brasileira, além de seu efeito desmobilizador para os movimentos sociais negros.

Ainda nas décadas de 1940 e 1950, destacamos, com base nos escritos de Lélia Gonzalez, a importância do Teatro Experimental do Negro (TEN), fundado por Abdias Nascimento – ator, poeta, escritor, dramaturgo, artista plástico, professor universitário, político e ativista dos direitos civis e humanos das populações negras brasileiras. Essa entidade desempenhou um papel crucial no processo de organização da comunidade negra, adotando uma postura crítica frente ao racismo (Nascimento, 2004; Silva, 2003b).

Abdias Nascimento, após assistir a uma apresentação teatral em Lima, Peru – na qual artistas brancos representavam personagens negros com os rostos pintados de preto –, definiu a proposta do TEN:

“Naquela noite em Lima, essa constatação melancólica exigiu de mim uma resolução no sentido de fazer alguma coisa para ajudar a erradicar o absurdo que isso significava para o negro e os prejuízos de ordem cultural para o meu país. Ao fim do espetáculo, tinha chegado a uma determinação: no meu regresso ao Brasil, criaria um organismo teatral aberto ao protagonismo do negro, onde ele ascendesse da condição adjetiva e folclórica para a de sujeito e herói das histórias que representasse. Antes de uma reivindicação ou um protesto, compreendi a mudança pretendida na minha ação futura como a defesa da verdade cultural do Brasil e uma contribuição ao humanismo que respeita todos os homens e as diversas culturas com suas respectivas essencialidades. Não seria outro o sentido de tentar desfiar, desmascarar e transformar os fundamentos daquela anormalidade objetiva dos idos de 1944, pois dizer teatro genuíno – fruto da imaginação

e do poder criador do homem – é dizer mergulho nas raízes da vida. E vida brasileira excluindo o negro de seu centro vital, só por cegueira ou deformação da realidade (Nascimento, 2004, p. 210).

Nas décadas de 1950 e 1960, estudiosos da Universidade de São Paulo, dentre os quais se destaca a produção de Florestan Fernandes, passaram a descortinar os vieses da discriminação e do preconceito racial, relacionados às configurações das classes sociais e aos processos de mobilidade social. Essas produções iniciaram um processo de desmitificação da ideologia da democracia racial brasileira.

Ao analisar a obra de Florestan Fernandes (*A integração do negro na sociedade de classes*, volumes I e II), Maria Aparecida Bento (2002) reconheceu a importância do autor por se posicionar de forma indignada diante do racismo, da violência da escravidão e de suas consequências. Contudo, ela enfatizou que, ao analisar o impacto da escravidão sobre suas vítimas, Fernandes não abordou o papel desempenhado pelas pessoas brancas no processo. A autora questionou: “Como um estudioso de sua envergadura pôde deixar de analisar detidamente essa dimensão tão explícita do grupo branco, ao mesmo tempo em que conseguiu se debruçar sobre a ‘deformidade negra’?” Bento também destacou a análise insuficiente ou inadequada do contexto histórico que levou à exclusão econômica e social das populações negras.

Em 1978, ainda no contexto da ditadura militar brasileira, foi criado o *Cadernos Negros*. Essa coletânea de poesias representou um marco dos “novos tempos”, caracterizados pelos 90 anos pós-abolição e pela ampliação da consciência negra – “Tempo de África: consciência e ação para uma vida melhor”. Nesse mesmo contexto, surgiu, em novembro de 1978, no estado de São Paulo, o Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial (MNCDR). O movimento foi criado como resposta ao assassinato de dois trabalhadores negros e à expulsão de quatro atletas negros do time juvenil do Clube de Regatas Tietê, ganhando grande projeção nacional (Silva, 2003).

Dessa forma, reconhecendo no Estado brasileiro a responsabilidade de corrigir históricas desigualdades étnico-raciais presentes no país – disparidades criadas por meio de uma pactuação entre as elites nacionais e um Estado ativo, porém omissivo em suas ações, o Movimento Negro Unificado (MNU) passou a demandar direitos para as populações negras, levantando a bandeira de luta contra o racismo e a discriminação racial (princípio de oposição). O movimento se apresentou como o “legítimo” representante das populações afrodescendentes brasileiras (princípio da identidade) e defendeu a luta pela efetiva democratização do país (princípio da totalidade).

Com o processo de redemocratização do Brasil, a partir da segunda metade da década de 1980, houve uma retomada pela sociedade civil organizada dos espaços deliberativos públicos. Nesse contexto, os movimentos sociais negros se ampliaram. Um exemplo notável dessa ampliação e organização foi a “Marcha Zumbi dos Palmares – contra o racismo, pela cidadania e pela vida”, realizada em 20 de novembro de 1995, em frente ao Congresso Nacional. O ato reuniu cerca de 30 mil ativistas negros, com o objetivo de denunciar o racismo presente no Estado brasileiro e seus impactos no acesso da população negra a direitos básicos, como educação, saúde, saneamento, moradia, emprego e alimentação. Como resposta ao evento, o governo brasileiro criou, no mesmo dia, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), cuja missão era elaborar diagnósticos e formular propostas de projetos voltados à valorização e melhoria da qualidade de vida da população afrodescendente brasileira.

Nesse contexto, a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, determinou a universalização de direitos básicos, com o objetivo de construir uma sociedade livre, justa e solidária. Entre suas diretrizes estavam o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º). A Constituição também estabeleceu como princípios das relações internacionais do país (Art. 4º) a prevalência dos direitos humanos e o repúdio ao terrorismo e ao racismo (Brasil, 1988).

No artigo 5º, a Constituição (Brasil, 1988) definiu que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. O texto assegura a liberdade de consciência e de crença, bem como o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e suas liturgias. Além disso, enfatiza que a lei punirá qualquer discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais e que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei (Art. 5º).

A Constituição Brasileira de 1988 (Brasil, 1988) assegurou, em seu artigo 6º, a garantia dos direitos sociais à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, e assistência aos desamparados, conforme disposto nesta Constituição (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90/2015). No parágrafo único deste mesmo artigo (Art. 6º), determinou que todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114/2021). Na busca por equidade, a Constituição Cidadã proibiu, em seu artigo 7º, a diferença de salários, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (Art. 7º). Também garantiu, aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras e tenham reconhecida a propriedade definitiva, que o Estado lhes emita os respectivos títulos (Art. 68º).

Além disso, em seu artigo 215, a Constituição determinou o compromisso de proteger, apoiar e incentivar a valorização das manifestações culturais afro-brasileiras, indígenas e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional; e no artigo 216, determinou que ficam tombados todos os documentos e sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos (Brasil, 1988). Como visto, a Constituição Brasileira de 1988 estabeleceu o arcabouço jurídico para a promulgação de um conjunto de leis antirracistas e de promoção da igualdade racial, aplicadas em diversas dimensões nos anos subsequentes, conforme a breve descrição a seguir.

Conquistas legislativas, ações e programas de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial no Brasil

Um ano após a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, o racismo foi considerado crime com a edição da Lei 7.716, de 1989, e da Lei 9.459 de 1997 (Brasil, 1989; Brasil, 1997). No campo da educação, em 1996, a Lei nº 9.394 estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), representando avanços significativos no reconhecimento da diversidade brasileira e a necessidade desta dimensão ser estruturante nos sistemas educacionais. No texto da LDB/1996, destacou-se a importância que a educação brasileira deveria atribuir à diversidade e inclusão (Brasil, 2003a). No campo da saúde, a Lei nº 8.080/1990, ao criar o Sistema Único de Saúde (SUS), também figurou um grande avanço na promoção da igualdade racial, ao garantir atenção e cuidado público gratuito e de qualidade à população negra, historicamente excluída desses espaços (Brasil, 1990).

Na década seguinte, especificamente em 2001, ocorreu a I Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância (Conferência de Durban, realizada entre 31 de agosto e 08 de setembro de 2001). Esta conferência, aliada às ações da sociedade civil, sobretudo os movimentos negros, e aos avanços constitucionais, desdobrou-se em um conjunto de leis e políticas públicas afirmativas orientadas para o enfrentamento das desigualdades raciais históricas e constituintes do cenário brasileiro (Munanga, 2001).

A institucionalização do combate ao racismo no país ocorreu em 2003, com a criação da Secretaria de Promoção de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), órgão com status de ministério. Neste mesmo ano, foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), por meio do Decreto nº 4.886/2003 (Brasil, 2003b). Ainda neste ano, foi promulgada a Lei 10.639/2003 (Brasil, 2003a), que incluiu no currículo oficial da Rede de

Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Esta lei foi regulamentada pela Resolução nº 1, de junho de 2004, do Conselho Nacional de Educação (CNE, 2004), que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas. Em 2008, esta Lei foi alterada pela Lei 11.645/2008, que incluiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História, Cultura e Indígena (Brasil, 2008).

Também em 2003, foi iniciada a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), com a criação do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), formado por especialistas, representantes da sociedade civil, instituições públicas e privadas, e organismos internacionais. O Plano, elaborado após um amplo debate e construção coletiva ao longo dos anos de 2004 e 2006, se destacou como uma importante política pública ao contemplar cinco grandes eixos de atuação: Educação Básica, Educação Superior, Educação Não-Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública e Educação e Mídia. Neste mesmo ano, a partir do Decreto nº 4.886/2003, foi instituída no país a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, e regulamentado o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos, pelo Decreto nº 4.887/2003 (Brasil, 2003c; 2003d).

Em 2005, uma publicação do Ministério da Saúde intitulada “Saúde da população negra no Brasil: contribuição para a promoção da equidade” foi um marco ao apontar os desafios relacionados à implementação de uma política de promoção da saúde voltada para as diferenças e diversidades étnico-raciais. Em 2007, a partir do Decreto nº 6.040/2007, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Brasil, 2007a); e a Lei nº 11.635/2007, que institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa (Brasil, 2007b). Nos anos seguintes, foi editada a Portaria nº 992/2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (Brasil, 2009), um marco legal crucial no combate às desigualdades em saúde, provenientes de diferentes e precárias condições de vida às quais a população negra se encontra submetida no país.

Outro grande avanço ocorreu em 2010, a partir da promulgação da Lei 12.288/2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR (Brasil, 2010). Este dispositivo legal foi criado com o objetivo principal de garantir à população negra a efetiva igualdade de oportunidades na sociedade brasileira, a defesa dos seus direitos individuais e coletivos, além do combate à discriminação e às demais formas de intolerância. Em seu capítulo IV, o Estatuto da Igualdade Racial indica quais instituições são responsáveis pelo acolhimento de denúncias de discriminação racial e orienta cada pessoa sobre os mecanismos institucionais existentes que têm como finalidade assegurar a aplicação efetiva dos dispositivos previstos em lei (Brasil, 2010).

Nos anos seguintes, destacam-se: a Portaria nº 2.866/2011 (Brasil, 2011), que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e Água (PNSIPCFA) e, ao atender a essa especificidade, alcança também a população negra, que compõe parte significativa da população rural, pesqueira, marisqueira etc. do país; a Lei 12.711/2012 (Brasil, 2012), popularmente conhecida como Lei de Cotas, que tornou obrigatória a reserva mínima de 50% das vagas em Instituições Federais de Ensino Superior para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e para pessoas com deficiência, nos termos da legislação; a Lei nº 12.990/2014 (Brasil, 2014), que instituiu a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, para a população negra; e ainda a Lei Complementar nº 150/2015 (Brasil, 2015), que regulamentou o contrato de trabalho doméstico, garantindo direitos para essa categoria, majoritariamente negra.

Entre 2016 e 2022, período que compreende o golpe com o impeachment da presidenta Dilma, a gestão de Michel Temer e de Jair Messias Bolsonaro, o país viveu um hiato na proposição de medidas relacionadas à pauta antirracista. Somente em 2023 foi possível observar a retomada da

agenda antirracista no Brasil, com a edição de pelo menos 15 leis/decretos/portarias relacionadas ao enfrentamento ao racismo e à redução das desigualdades raciais no país.

Em 2023, foi criado o Ministério da Igualdade Racial (MIR), órgão da administração pública direta do Governo federal competente para planejar, coordenar e executar políticas públicas de promoção da igualdade racial e combate ao racismo em caráter nacional. Graças à promulgação da Lei nº 14.532/2023 (Brasil, 2023a), a injúria racial foi tipificada como crime de racismo. Também houve a previsão de suspensão de direitos em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística, e pena para o racismo religioso, recreativo e para o praticado por funcionário público (2023a). Além dessas conquistas, vale mencionar o Decreto 11.447/2023, que institui o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor (Brasil, 2023b); o Decreto nº 11.786/2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor (Brasil, 2023c); e o Decreto nº 11.443/2023, que determinou a reserva de 30% das vagas de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal para pessoas negras (Brasil, 2023d).

No ano de 2024, fortalecendo o entendimento de que a Educação constitui um eixo prioritário de promoção de igualdade racial no Brasil, por meio da Portaria nº 470/2024, foi lançada a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), com o objetivo de fortalecer a educação escolar quilombola e as mais diversas ações e programas educacionais que tratam das relações étnico-raciais no país (Brasil, 2024).

Como visto neste breve apanhado histórico das lutas e conquistas dos movimentos sociais negros em busca de uma sociedade mais justa e igualitária, muito foi feito nas últimas décadas. Muito avançamos, mas a caminhada ainda é longa e difícil. Por isso, é preciso que sigamos todos/as/es juntos/as/es, de forma articulada e enérgica! Os desafios ainda são enormes!!!

Retratos atuais de um país desigual e desafios de superação das iniquidades

De acordo com dados dos últimos três Censos Demográficos realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a autodeclaração de pessoas negras (pretas e pardas) tem aumentado significativamente ao longo dos anos. Os/as autodeclarados/as negros/as correspondiam a 44,7% do total de 169.872.856 habitantes no país nos anos 2000.

Em 2022, o percentual daqueles/as que se autodeclararam negros/as foi de 55,5% de um total de 203.069.637 habitantes no país. Este aumento expressivo no percentual de autodeclaração de pessoas pretas e pardas pode ser atribuído, em parte, às diversas ações dos movimentos negros, bem como às políticas de ações afirmativas implementadas no país, sobretudo a partir dos anos de 2003 (e.g., Leis: 10.639/2003; 10.678/2003; 12.288/2010; 12.711/2012; 12.990/2014, entre outras), que contribuíram para o reconhecimento, valorização, aumento da autoestima e orgulho negro.

Embora os/as negros/as representem a maioria demográfica (55,5% da população), o acesso destes/as às riquezas produzidas pelo país ainda era bastante desigual e injusto em 2022. Apesar dos avanços na legislação antirracista e na implantação de políticas afirmativas, dados de diversos estudos têm demonstrado como a população negra no Brasil ainda se encontra em desvantagem quando comparada à parcela autodeclarada branca. Tais desigualdades repercutem no acesso a bens educacionais, econômicos, sociais, etc.

Estudo sobre desigualdades de raça e gênero no Brasil, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea, 2011), apontou como as desigualdades de gênero e raça são estruturantes da desigualdade social brasileira. Do ponto de vista da educação, por exemplo, em 2015 a taxa de analfabetismo entre pessoas autodeclaradas brancas era de 4,9%, ao passo que entre as pessoas autodeclaradas negras era mais que o dobro (cerca de 11%). Ainda em relação ao ano de 2015, a proporção de pessoas autodeclaradas brancas com 25 anos ou mais que tinham menos de um ano de estudos era de 7,4%; entre os/as negros/as era de 14,4%; entre um e quatro anos de estudo (Branco/as = 18,0%; Negro/as = 21,5%); entre cinco e oito anos de estudo (Branco/as = 19,4%; Negro/as = 22,9%); entre nove e onze anos de estudo (Branco/as =

29,3%; Negros/as = 29,2%); com 12 anos ou mais de estudo (Branco/as = 25,9%; Negros/as = 12,0%).

Santana, Meireles e Nacif (2019a), em estudos com bases censitárias, evidenciaram que os percentuais de acesso e conclusão da educação básica (EB) eram inferiores para brasileiros/as autodeclarados/as negros/as. A transição destes/as jovens para o Ensino Superior também era feita de forma desigual, com diferenças marcantes nos percentuais de acesso e conclusão de negros/as e brancos/as, sempre a favor dos/as estudantes brancos/as (Santana, Meireles & Nacif, 2019b).

É possível verificar avanços no acesso à Educação Básica e ao Ensino Superior nas últimas décadas, inclusive com maior número de pessoas negras acessando universidades públicas a partir da Lei de Cotas (Santana, Meireles & Carvalho, 2019; Santana, Meireles, Carvalho & Nacif, 2021). Todavia, tais avanços ainda não ocorreram de forma equitativa para os grupos raciais, à exceção do acesso ao Ensino Fundamental. Para os/as referidos/as autores/as, existe um funil no sistema de escolarização brasileiro que fica mais evidente nos anos finais do Ensino Fundamental e aprofunda-se no Ensino Médio (EM) e no Ensino Superior, indicando que a variável raça-cor se apresenta com um peso importante na definição da passagem para níveis superiores de escolarização ao longo da vida.

Estudos sobre as desigualdades raciais no Brasil (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE], 2022) permitem obter um amplo panorama das iniquidades raciais que estruturam a sociedade brasileira, evidenciando intersecções entre diferentes dimensões da vida cotidiana que impactam consideravelmente nos acessos da população negra a direitos fundamentais, posições de poder e às riquezas produzidas pelo país.

Desigualdade de renda (2021): 18,6% da população branca estava abaixo da linha da pobreza, com ganhos diários de até 5,5 dólares. Entre a população negra este percentual foi bem maior, chegando a dobrar: pretos (34,5%), pardos (38,4%). O rendimento médio dos brancos era de R\$ 3.099,00, dos pretos (R\$ 1.764,00) e dos pardos (R\$ 1.814), sendo observados menores rendimentos entre aquelas pessoas com menores níveis de escolaridade. O rendimento médio domiciliar dos brancos também era maior (R\$ 1.866,00), na comparação com os pretos (R\$ 1.353,00) e pardos (R\$ 965,00). Entre pessoas com curso superior, pessoas brancas recebiam cerca de 50% a mais que pessoas negras.

Desigualdades no Trabalho (2021): cargos gerenciais eram ocupados por 69,0% de pessoas brancas e 29,5% por pessoas negras em 2021. Neste mesmo ano o percentual de pessoas ocupadas era o seguinte: brancas = 43,8%; pretas = 10,2% e pardas = 45,0%. Percentual de pessoas subutilizadas: brancas = 33,6%; pretas = 11,5% e pardas = 54,1%. Percentual de pessoas desocupadas: brancas = 35,2%; pretas = 12,0% e pardas = 52,0%. Percentual de ocupações informais: brancas = 32,7%; pretas = 43,4% e pardas = 45,0%. Taxa de desocupação: brancas = 11,3%; pretas = 16,5% e pardas = 16,2% - maiores taxas observadas para pessoas com menor escolaridade. Taxa de subutilização: brancas = 22,5%; pretas = 32,0% e pardas = 33,4%;

Desigualdades de Moradia (2020): população residente em domicílios SEM documentação da propriedade, entre os residentes em domicílios próprios: branca = 10,1%; preta = 19,7% e parda = 20,8%. Valor médio de aluguel estimado (2017-2018): branca (R\$ 988,00), preta (R\$ 571,00), parda (R\$ 550) – embora o valor dos aluguéis para pretos e pardos seja menor, há que se considerar que muitas vezes estas populações são obrigadas a morar nas periferias cujo custo de vida é teoricamente mais barato.

Posse de bens duráveis no domicílio (2017-2018): De uma lista de dez bens duráveis, não foi observada diferença importante apenas para geladeira e televisão. Posse de motocicletas foi mais presente entre pessoas pardas. Para todos os demais (máquina de lavar, micro-ondas, automóvel, computador, ar condicionado, tablet e freezer) pessoas brancas eram as que possuíam mais.

Patrimônio (2021): pessoas proprietárias de grandes estabelecimentos agropecuários (mais de 10 mil ha): brancas = 79,1%; pretas = 1,6; pardas = 17,4%. Inversamente, pessoas proprietárias de pequenos estabelecimentos agropecuários (menos de 1 há): brancas = 25,6%; pretas = 13,7; pardas = 58,0%.

Violências (2020): pessoas de 18 anos ou mais de idade que sofreram violência física,

psicológica ou sexual nos últimos 12 meses: brancas = 16,6; pretas = 20,6% e pardas = 19,3% – mulheres eram as mais violentadas, sobretudo as pretas.

Homicídios (2020): pessoas brancas = 11,5; pretas = 21,9% e pardas = 34,1% - maiores taxas entre jovens homens negros (15 a 29 anos), sobretudo pardos, cujas taxas são pelo menos três vezes maior em comparação com pessoas brancas;

Participação e Gestão (2020): pessoas negras estavam sub-representadas, sobretudo mulheres negras. Candidatos/as a prefeito/a com receita de campanha acima de R\$ 1 milhão: brancos = 67,5%; pretos = 6,8% e pardos = 25,7%. Percentual de prefeitos/as eleitos/as: brancos = 67,1%; pretos = 2,0% e pardos = 30,0%. Percentual de vereadores eleitos/as: brancos = 53,6%; pretos = 6,2% e pardos = 38,5%.

Pereira et al. (2020), em estudo sobre desigualdades socioespaciais e oportunidades de acesso, demonstraram que as populações negras e de baixa renda são levadas a morar em localidades com menor desenvolvimento econômico e infraestrutura urbana, sanitária e de transportes. Para os autores, "a população mais rica e branca tem, em média, mais acesso a oportunidades do que a população pobre e negra em todas as cidades estudadas, independentemente do meio de transporte considerado" (p. 43).

Em estudo sobre moradia/habitação e raça, Galindo e Pedreira Júnior (2021) fizeram importantes apontamentos sobre raça-cor e habitação, demonstrando que as vulnerabilidades das populações, que levam às desigualdades, se perpetuam em várias dimensões, sobretudo para as pessoas negras. Durante a pandemia de Covid-19, por exemplo, morreram 30% mais negros/as do que pessoas brancas. Para os autores, as desigualdades ambientais às quais a população negra é exposta perpetuam-se perpetuaram na saúde, nas dimensões sanitárias e em todas as demais dimensões da vida. Elas se traduzem em menor acesso às oportunidades, à renda, a uma pior condição habitacional e urbana, menor acesso a condições de saneamento adequadas, maior distanciamento do acesso a serviços e oportunidades, gerando isolamentos, violências das mais variadas e exclusões perversas.

Dados recentes divulgados no Atlas da Violência (Ipea, 2023) informam que, em 2021, a taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes era de 10,8% entre pessoas não negras – entre pessoas negras, esse percentual é quase três vezes maior (31,0%). Ao observar as taxas de homicídios femininos, também se observa maior vulnerabilidade entre mulheres negras no ano de 2021: entre mulheres não negras (2,4%); entre mulheres negras (4,3%). Segundo o estudo (cf. Ipea, 2023), considerando o âmbito nacional, o risco relativo de uma pessoa negra ser vítima letal aumentou entre 2019 e 2021, passando de 2,6 para 2,9. Do total de 47.847 homicídios registrados no Brasil em 2021, 92,0% envolveram homens e 8,0% mulheres, sendo a maioria jovens de até 21 anos (50,6%) e negros/as (homens negros = 76,0%; mulheres negras = 66,0%), com baixa escolaridade – até sete anos de estudo (homens = 73,0%; mulheres = 64,0%).

Este quadro de desigualdades e iniquidades produzidas pelo racismo estrutural no país tem sido, há várias décadas, denunciado pelos movimentos negros em busca da construção de uma agenda e institucionalização das políticas de igualdade racial no Brasil (Ribeiro, 2014). Tais denúncias e articulações, conforme já destacado mais no início desta seção, foram capazes de mobilizar a sociedade brasileira, os poderes legislativo, executivo e judiciário na elaboração e promulgação de uma série de políticas públicas de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial no país. Uma dessas importantes conquistas foi a promulgação da Lei nº 12.288/2010 (Brasil, 2010), que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial e criou o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.

O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR

O Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, instituído conjuntamente com o Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/2010 (Brasil, 2010), foi criado como forma de organização/articulação voltada à implementação de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades, devendo os Estados, o Distrito Federal e os Municípios optarem por participar do SINAPIR mediante adesão voluntária (Art. 47).

De acordo com o Art. 48 da Lei 12.288/2010, são objetivos do SINAPIR : I - promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante a adoção de ações afirmativas; II - formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e promover a integração social da população negra; III - descentralizar a implementação de ações afirmativas pelos governos estaduais, distrital e municipais; IV - articular planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica; V - garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas (Brasil, 2010).

Nove anos após a criação do Estatuto da Igualdade Racial (Brasil, 2010), um estudo do IBGE (IBGE, 2022) revelou que, até o ano de 2019, o percentual de pessoas negras residentes em municípios com legislação específica sobre Promoção da Igualdade Racial e/ou enfrentamento ao Racismo no país era 39,0% (autodeclaradas pretas) e 28,7% (autodeclaradas pardas); que residiam em locais com legislação municipal específica sobre enfrentamento à discriminação racial no âmbito da administração pública era de 62,8% (pessoas autodeclaradas pretas) e 53,4% (pessoas autodeclaradas pardas); que moravam em lugares em que a gestão municipal desenvolvia política ou programa para Promoção da Igualdade Racial e/ou enfrentamento ao Racismo (autodeclaradas pretas = 60,2%; autodeclaradas pardas = 53,4%). Embora este levantamento feito pelo IBGE sugira avanços na gestão municipal de políticas/programas/ações de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial no país, um longo caminho ainda precisa ser percorrido para a implementação plena da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Brasil, 2003, 2009, 2010).

No ano de 2024, especificamente até o mês de fevereiro, apenas 233 municípios haviam aderido ao SINAPIR , o que representa 4,2% do total de 5.570 municípios brasileiros (Ministério da Igualdade Racial [MIR], Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial [SENAPIR], 2024). Destaca-se que, para os estados e municípios participarem do SINAPIR, é necessário que atendam aos seguintes pré-requisitos relativamente simples:

- Ter um Conselho de políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial em funcionamento;
- Ter um Órgão público voltado à Promoção da Igualdade Racial na estrutura administrativa local;
- Ter um Plano de Promoção da Igualdade Racial em execução, ou ações e/ou projetos de Promoção da Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo em execução.

Preenchendo esses requisitos, o município/UF pode solicitar a adesão ao Sistema. Sendo aprovada a adesão, é assinado o Termo de Adesão e Compromisso, cujo extrato é publicado no Diário Oficial da União. De acordo com informações no site eletrônico do SINAPIR:

“As modalidades de gestão do SINAPIR – Básica, Intermediária e Plena – são definidas a partir do grau de institucionalização da política de Igualdade Racial em âmbito local e estabelecem as pontuações adicionais dos participantes nos editais de chamamento público da SENAPIR/MIR, gerando bonificação de acordo com o enquadramento de cada uma. A bonificação se dará em face dos incentivos que estão previstos em sua regulamentação no acesso aos recursos financeiros do Governo Federal, fortalecendo a implementação das políticas de Promoção da Igualdade Racial. Tendo valor multiplicador de 1,5; 2,0 e 3,0 pontos, respectivamente, conforme a modalidade de gestão. Os órgãos de Promoção da Igualdade Racial com mais autonomia na estrutura administrativa, assim como os entes federados que construirão planos com metas e compromissos, têm sua participação valorizada no Sistema. A União, representada pela SENAPIR/MIR e pelos órgãos setoriais responsáveis pela execução da política (Ministérios e demais órgãos), já integra o Sistema. A Sociedade Civil participa por meio das suas representações em Conferências, Conselhos, Comitês, Grupos de Trabalhos e outras instâncias, bem como pela execução de projetos específicos de Promoção da Igualdade Racial em parceria com o poder público”.

Destaca-se que a adesão dos municípios/UF ao SINAPIR é importante para o estabelecimento de rede de articulações políticas de programas e projetos do Ministério da Igualdade Racial e de todo quadro do poder executivo do Governo Federal; para a institucionalização do compromisso do município/UF com as políticas públicas de Promoção da Igualdade Racial; interlocução dos

entes federados com o MIR, favorecendo tanto as articulações quanto a execução dos programas; e obtenção de acesso preferencial às transferências de recursos federais: orçamentos, políticas, planos, ações, capacitação e projetos para a Promoção da Igualdade Racial, proporcionando o debate, a pactuação, o aperfeiçoamento e a elaboração de estratégias conjuntas para a gestão de políticas públicas voltadas para essa área (MIR, SENAPIR, 2023).

Considerando o avanço dos últimos anos no Brasil em relação ao enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial, e a crescente busca por uma sociedade mais justa para todos/as, além da intenção de fortalecer o SINAPIR, propõe-se a criação do *Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial*.

Este programa instituirá a figura dos/as Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, profissionais que receberão formação contínua por meio deste curso de especialização, com foco no desenvolvimento de suas habilidades e competências para atuar efetivamente na implementação dessas políticas de promoção da igualdade racial.

IV. Objetivos (geral e específicos)

Geral: Qualificar os/as Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial de modo a capacitá-los a atuar como mediadores/as e produtores/as de confluências, com efetiva atuação no enfrentamento ao racismo, na disseminação de experiências antirracistas em um território de abrangência e na mobilização em torno da melhoria das condições de vida das populações negras.

Para tanto, são propostos os seguintes objetivos específicos:

- Discutir sobre os direitos fundamentais das populações, a materialização destes para a população negra ao longo do processo de desenvolvimento do Brasil, bem como história de luta e resistência dos povos negros;
- Promover reflexões sobre os fatores de marginalização da população negra e neste cenário problematizar sobre a igualdade racial e o combate às desigualdades resultantes do racismo;
- Apresentar e debater a legislação antirracista no Brasil e as ações afirmativas implementadas no contexto nacional, estadual e municipal;
- Apresentar e debater os fundamentos e a estrutura do *Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial* e neste contexto, reconhecer o papel dos Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial;
- Promover o planejamento participativo e a educação popular como estratégias de gestão democrática da promoção da igualdade racial;
- Favorecer a comunicação dialógica como instrumento estratégico para o desenvolvimento de sociedades antirracistas;
- Viabilizar o processo de estruturação de redes, destacando sua importância no fomento à promoção da igualdade racial no território.

V. Metodologia de ensino

Os módulos do curso serão desenvolvidos de forma interdisciplinar, buscando fomentar uma reflexão profunda sobre os temas abordados. A metodologia adotada privilegia a interação entre os saberes da experiência dos/as cursistas, os saberes acadêmicos e os saberes necessários para a ação prática, que orientarão a atuação do/a Agente. O processo de aprendizagem será dividido em três momentos integrados e complementares: mobilização para o conhecimento, construção do conhecimento e elaboração da síntese.

As estratégias metodológicas serão diversificadas, com o/a educador/a utilizando material didático previamente elaborado, alinhado aos momentos de aprendizagem descritos. Assim, os saberes e as práticas dos/as cursistas serão constantemente ativados, promovendo uma aprendizagem significativa e conectada à realidade dos participantes.

O curso foi desenvolvido para à distância, combinando encontros presenciais, momentos de interação por meio da plataforma RNP e o uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle,

hospedado na Plataforma Educacional do DIVERSIFICA (<https://www.avadiversifica.com.br/>) A metodologia do curso baseia-se nos princípios da interação, problematização, resolução de problemas e cooperação.

O material didático será caracterizado por uma linguagem dialógica, leve e acessível, além de ferramentas interativas como videoaulas, chats, fóruns, wikis, e-mails, vídeos, conferências e links relacionados aos temas de cada módulo.

Na elaboração do material, os objetivos de aprendizagem dos estudantes serão cuidadosamente considerados, a fim de garantir que o conteúdo ofereça autonomia ao Agente em formação. O material didático-pedagógico será estruturado para permitir que o/a Agente em formação interaja de forma independente com os recursos oferecidos. A definição dos objetivos de aprendizagem e a consideração dos conhecimentos prévios dos Agentes em formação orientarão a produção de textos básicos, a forma de discussão dos temas, as atividades propostas e a avaliação da aprendizagem.

Ao longo do semestre, ocorrerão encontros telepresenciais entre educandos e educadores de cada módulo, mediadas pela plataforma RNP. O curso também contará com três encontros presenciais, realizados nas unidades parceiras, programados para as semanas 1, 8 e 17.

A equipe de docentes do curso será composta pelos profissionais responsáveis pela execução do *Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial*. Além de ministrarem os componentes curriculares, esses docentes terão a responsabilidade de contribuir na elaboração do material didático, alinhado à proposta pedagógica do projeto. Também serão encarregados de acompanhar, avaliar os Agentes em formação e orientar os trabalhos de conclusão de curso.

Em síntese, a proposta pedagógica do curso fundamenta-se em: Aprendizagem Significativa; Cooperação Intersubjetiva como princípio e processo pedagógico; Aprendizagem Orientada por Problemas Concretos; Educação baseada na comunidade e orientada pelas necessidades da população negra; e o uso de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) que possibilitem a metapresencialidade, como a plataforma RNP nos encontros.

VI. Organização e funcionamento acadêmico e administrativo do curso

O curso está organizado em seis módulos:

- Módulo I. Direitos fundamentais, Diversidade e Igualdade (68h)
- Módulo II. Desigualdades nas relações raciais (68h)
- Módulo III. Promoção da Igualdade Racial I (68h)
- Módulo IV. Legislação e Políticas Afirmativas (34h)
- Módulo V. Promoção da Igualdade Racial II (68h)
- Módulo VI. Trabalho de Conclusão do Curso (68h)

Atividade de Orientação para Trabalho de Conclusão da especialização (TCE):

O processo de construção do Trabalho de Conclusão da Especialização (TCE) envolverá o Módulo IV – Promoção da Igualdade Racial. Esta estratégia permitirá a construção o TCE de forma gradativa e crescente, de modo que o/a estudante registre no seu TCE todo processo de construção/mobilização e articulação em torno da promoção da igualdade racial no território.

Para receber o título de especialista em Promoção da Igualdade Racial os/as Agentes em formação deverão cumprir, satisfatoriamente, 374 horas de estudos, distribuídos em 12 meses, nas quais estão incluídas as horas previstas para os componentes curriculares obrigatórios e atividades de orientação e defesa do TCE.

As demais regras de organização e funcionamento administrativo estão descritas no Regimento do Curso.

VII. Formas para proporcionar a Interdisciplinaridade do desenvolvimento do curso

Neste projeto pedagógico pode-se identificar um conjunto de arranjos pedagógicos influenciados pelos enfoques que sustentam o debate na área interdisciplinar, são eles:

- A vinculação contínua com uma realidade concreta, por meio de atividades de reconhecimento dos territórios com foco nas populações negras;
- A indução de processos dialógicos entre os sujeitos (educandos, educadores, gestores, conselheiros, movimentos sociais, comunidades em geral, ONG, etc), os quais potencializam a prática interdisciplinar entre agentes sociais implicados nos cenários de aprendizagem;
- O ambiente virtual como cenários de aprendizagem possibilita o uso de múltiplas linguagens e saberes (artística, jornalística, etc) na discussão e tratamento dos temas;
- O convívio pedagógico entre educadores e educandos de distintos campos disciplinares e distintas formas de saber/conhecimento, bem como, o estudo de temas considerados “insubordinados” mediante “práticas interdisciplinares de descentração”.

VIII. Critérios de Avaliação: aproveitamento e frequência

Somente serão considerados/as aprovados/as nos componentes curriculares ou atividades dos cursos os/as Agentes em formação que se mantiveram ativos/as e interativos/as nas atividades propostas em cada componente curricular, além de aproveitamento aferido em atividades ou exames, conforme Planos de Cursos dos Componentes Curriculares.

I. Para avaliação de aprendizagem serão estabelecidas notas numéricas até uma casa decimal obedecendo a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

II. O processo de avaliação será feito conforme o disposto no plano de Curso estabelecido para cada componente curricular.

III. A média de aprovação em cada componente curricular é 6,0 (seis).

IV. Ao final do curso, o/a Agente em formação deverá obter média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, igual ou superior a 7,0 (sete).

V. Na avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será atribuído o conceito aprovado/a ou reprovado/a.

O/a Agente em formação reprovado/a uma única vez em Trabalho de Conclusão de Curso terá oportunidade a uma nova defesa em data a ser fixada pela coordenação do curso, com prazo mínimo e máximo de 30 (trinta) e 90 (noventa) dias, respectivamente.

Neste curso, serão utilizados diversos instrumentos de avaliação, tais como pontuação em participação de fóruns e glossários, questionários e instrumentos complementares de acompanhamento, como presença em videoconferências, tarefas solicitadas, avaliações escritas, acompanhamento das atividades dos/as Agentes em formação e registro de participação nas interfaces de comunicação do ambiente virtual de aprendizagem, telepresenciais e presenciais.

Durante o desenvolvimento de cada componente curricular, o/a Agente em formação deverá comprovar seu aproveitamento, mediante a realização de avaliações propostas pelos docentes dos componentes curriculares, os quais serão responsáveis pela avaliação do desempenho dos/as Agentes.

As avaliações terão caráter interdisciplinar e contemplará todos os conteúdos abordados nos componentes curriculares que compõem o módulo. O objetivo é avaliar a capacidade do/a Agente em formação em articular os diversos conceitos apresentados nos componentes curriculares.

Caso não atinja a nota mínima esperada o/a Agente em formação terá a possibilidade de realizar uma avaliação substitutiva, sendo o formato e o momento da sua realização definidos pelo/a docente responsável pelo componente curricular (CC).

Retenção nos componentes curriculares

O/a Agente em formação que porventura não alcance a média 6 (seis) em um componente curricular poderá fazer uma prova de recuperação. Para tanto, deverá fazer requerimento ao

colegiado do curso antes do término do semestre que obteve reprovação, contendo solicitação para realizar a prova. Somente poderá fazer a prova de recuperação aquele/a que tiver realizado as avaliações regulares dos CC.

Como procedimento adotado pelo curso, o/a professor/a do CC cujo cursista apresentou nota inferior a seis (6,0) deve apresentar um instrumento de avaliação contendo questões que promovam a rediscussão das temáticas trabalhadas ao longo do semestre.

Estará automaticamente desligado do curso o/a Agente que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- I. não completar todos os requisitos do curso no prazo estabelecido;
- II. ausentar-se, parcial ou totalmente, sem justificativas, nos períodos das atividades dos cursos;
- III. estiver envolvido em fatos que tornam sua condição incompatível com os critérios de exigência para ingresso e matrícula no curso estabelecidos em edital e legislação em vigor.

X. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) consiste no desenvolvimento de um projeto de intervenção que tem como objetivo descrever e analisar criticamente toda a construção da Promoção da Igualdade Racial em um território de atuação do/a Agente.

A seguir será apresentado como se estrutura o trabalho do Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial, para melhor entendimento do papel deste curso na sua atuação.

O desenvolvimento das responsabilidades dos/as Agentes deverá se pautar no entendimento de que estas - antes de se configurarem como um conjunto de conhecimentos profissionais - se estruturam como uma atitude social. Assim, valoriza-se um processo de profissionalização dos/as Agentes alinhado a partir da sua trajetória de vida, das experiências e práticas coletivas que o/a mesmo/a vivenciou, entendendo que estas são resultantes de contextos diversificados e influenciados por aspectos históricos, econômicos, sociais e políticos. É fundamental para este Programa o desenvolvimento de responsabilidades que subsidie o trabalho do/a Agente de forma autônoma, emancipatória, colaborativa, integrada, solidária e ética. Logo se espera que o/a Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial possua ou desenvolva ao longo do seu processo de formação/atuação as seguintes responsabilidades:

- O/a agente deverá exercer a liderança com intuito de acolher e mobilizar no seu Território de atuação coletivos, pessoas, instituições específicas e em muitos momentos divergentes, de modo a criar ambientes participativos que possibilitem a ampliação da visão e consciência sobre os problemas que afetam, diretamente, a população negra na busca de soluções que utilizem a inteligência coletiva e que integrem a sociedade como um todo. Agrega-se a capacidade de percepção e análise do contexto sociopolítico e das expressões da questão social (causas e consequências).
- O/a Agente deverá possuir e adquirir experiências que possibilitem entender os dispositivos de racialidade que estruturam as relações raciais no seu Território, o que se traduz em possuir letramento racial. Ou seja, deve ser uma pessoa com capacidade para reconhecer e questionar estereótipos, preconceitos, discriminações e injustiças raciais, além de valorizar a diversidade e promover a equidade.

A ação do/a Agente no Território se dará a partir das dimensões (Re)conhecimento do Território e Articulação/Mobilização para construção de uma sociedade antirracista. A partir das dimensões elencadas acima o trabalho dos/as Agentes se desenvolverá seguindo as seguintes responsabilidades/atribuições:

- Territorializar: compreender os modos de vida, as condições materiais de existência e a cultura Negra em territórios adscritos e, com isso, mapear espaços onde racismo é perpetuado, bem como as memórias, as identidades, os saberes, as intelectualidades, as (re)existências das populações negras;

- Mapear e conectar redes: entender conceitos e ideias para comunicar propósitos, estabelecendo práticas comunicacionais pautadas em uma perspectiva em rede, dialógica e antirracista, visando o reconhecimento e amplificação das vozes das populações negras, preservando suas linguagens;
- Planejar e definir ações estratégicas: elaborar e implementar de forma participativa um plano de ação territorial com vistas ao enfrentamento de situações que afetam a população negra no território.

Estas responsabilidades se relacionam com as dimensões e ações dos/as Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial, por meio do desenvolvimento de saberes e fazeres complementares (cf. Tabela 1). Ressalta-se, contudo, que a apresentação destes saberes e fazeres em uma Tabela “estática” se faz meramente por fins ilustrativos – a perspectiva que orientará a formação continuada dos/as Agentes se apoiará na integração destes saberes e fazeres, propiciando a interdisciplinaridade e a dialogicidade. Logo os Trabalhos de conclusão da Especialização darão conta de descrever e analisar as experiências de implantação do *Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial*, no território que o/a Agente desenvolveu suas ações.

Tabela 1. Dimensão, Ação, Responsabilidades e Saberes dos/as Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial

Dimensão: Reconhecer o Território
Ação: Territorializar Responsabilidade 1. Compreender os modos de vida, as condições materiais de existência e a cultura Negra em territórios adscritos e, com isso, mapear espaços onde racismo e intolerância são perpetuados, bem como as memórias, as identidades, os saberes, as intelectualidades, as (re)existências das populações negras. Saberes da Experiência: Bagagem de conhecimentos dos/as Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial Saberes do Conhecimento: Colonialidade; Contracolonialidade; Decolonialidade; Histórias dos povos negros e quilombolas; Direitos fundamentais e desigualdades resultantes do racismo; Movimentos negros: saberes, práticas e criação de agenda antirracista; Histórico da legislação antirracista e construção do arcabouço jurídico em prol da Igualdade Racial; Conceito, histórico de implantação no Brasil e principais efeitos das políticas afirmativas. Saberes para a ação: O que é o/a Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial; Princípios que estruturam o Programa (Território, Corpo-Território, Pensamento Territorializado, Valores civilizatórios afro-brasileiros.; Dispositivos de Racialidade; Feminismo negro; Identidade negra, Saberes estéticos-corpóreos; Educação para Diversidade; Educação Popular. Metodologias para territorialização (Estimativa Rápida Participativa).
Dimensão: Articular/Mobilizar
Ação: Conectar a Rede de Promoção da Igualdade Racial no Território Responsabilidade: 2. Entender conceitos e ideias para comunicar propósitos, estabelecendo práticas comunicacionais pautadas em uma perspectiva dialógica e antirracista, visando o reconhecimento e amplificação das vozes das populações negras, preservando suas linguagens. Saberes da Experiência: Bagagem de conhecimentos dos/as Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial Saberes do Conhecimento: Conceitos básicos determinantes das desigualdades nas relações raciais: Raça; preconceito, discriminação, estigma e estereótipos; Racismo: conceitos e tipologias: Branquitude; Igualdade; Equidade; Poder simbólico. Diversidade/Diferença Saberes para a ação: Comunicação como instrumento estratégico para o desenvolvimento de sociedades antirracistas; Legislação sobre liberdade de expressão; Comunicação digital; : Comunicação Assertiva. Conceitos, tipologia e estruturação, caracterizações de redes; importância da organização de uma rede (formal) de promoção da igualdade racial no território.
Dimensão: Mobilizar/Articular

Ação: Planejamento e Ação estratégica

Responsabilidade 3. Elaborar e implementar de forma participativa um plano de ação territorial com vistas ao enfrentamento de situações que afetam a população negra no território adscrito.

Saberes da Experiência: Bagagem de conhecimentos dos/as Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial

Saberes do Conhecimento: Autoritarismo/Democracia; Descentralização; Capitalismo excludente e seus efeitos na cidadania, direitos humanos e políticas públicas; Participação social e controle social; Justiça Racial.

Saberes para a ação: Planejamento Estratégico Participativo; Instrumentos de planejamento utilizados na gestão da Política de Promoção da Igualdade Racial; Sistema de informação/avaliação e monitoramento de Programas

Regras Gerais

A Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso será composta por três membros, incluindo o/a orientador/a, um/a membro/a do curso e, preferencialmente, um/a membro/a externo/a ao curso.

Caso exista a figura de coorientação, não será permitida a participação simultânea deste e do/a orientador/a nas Bancas Examinadoras de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. O/a coorientador/a poderá substituir o/a orientador/a, caso necessário.

O trabalho escrito que representa o TCC deverá possuir no mínimo 20 e no máximo 50 laudas. As defesas acontecerão por meio de videoconferência, devendo a sustentação oral do/a Agente ser efetuada entre 30 e 50 minutos, com posterior arguição da banca examinadora em no máximo 30 minutos (10 minutos para cada membro/a).

No transcorrer do prazo estipulado para a realização do TCC (segundo semestre do curso), o/a Agente em formação poderá protocolar seu trabalho até 3 (três) vezes e atender às solicitações de ajustes do/a professor/a-orientador/a. Ressalta-se que tal trabalho deverá ser elaborado dentro das normas vigentes da ABNT e acompanhado de relatório de software anti-plágio (CopySpider).

Após a aprovação do/a professor/a-orientador/a (peso 5), o trabalho deverá ser apresentado à banca avaliadora (peso 5), que emitirá um parecer escrito sobre o trabalho. Neste parecer o/a avaliador/a deve considerar a seguinte estrutura:

- agradecimentos - oportunidade de agradecer o convite para participar na banca, assim como um gesto de gratidão caso o trabalho avaliado cite as produções do avaliador;
- elogios - destacar as contribuições positivas específicas do trabalho avaliado;
- alterações, indicando correções pontuais que são necessárias para melhorar o trabalho; e
- críticas, apontamentos gerais sobre limitações do trabalho que precisam ser consideradas para seu aprimoramento.

É importante reafirmar que esta etapa só será possível após a integralização de todos os componentes da matriz curricular. Se o/a Agente em formação obtiver o conceito Reprovado no TCC, o/ mesmo/a terá o seu produto devolvido para que seja reformulado ou refeito, e, reapresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para ser novamente avaliado. Sendo novamente reprovado, será considerado/a reprovado no quesito Trabalho de Conclusão de Curso e, isso, impossibilitará a emissão do certificado de especialista por parte da Universidade.

Os trabalhos de conclusão da Especialização, após o processo de avaliação, serão apresentados em Seminário do *Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial*.

XI. Certificação: requisitos e responsabilidade

Para o/a Agente que concluir os componentes curriculares deste curso com aproveitamento igual ou superior a 6,0 (sete) e obtiver o conceito “APROVADO” após defesa do TCE, será concedido o certificado de Especialista em Promoção da Igualdade Racial. A média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados, no final do curso, deverá ser igual ou superior a 7,0

Para o/a Agente, sem curso superior, que concluir os componentes curriculares deste curso com aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) e obtiver frequência superior a 75% da carga horária dos componentes curriculares, será concedido o certificado de conclusão de curso de extensão em Promoção da Igualdade Racial.

XII. Estrutura curricular, com a relação das disciplinas, seu caráter obrigatório ou opcional, carga horária, creditação, docente responsável, ementa e conteúdo programático aprovado pelas instâncias deliberativas dos Centros ou órgãos equivalentes da UFRB envolvidos, metodologia de ensino e critérios de avaliação, bibliografia básica/fontes de pesquisa.

Quadro resumo da estrutura curricular (crédito e carga horária por Componente Curricular)

Semestr e	Módulo	Crédito s	Carga Horári a
I	Módulo I. Direitos fundamentais, Diversidade e Igualdade	4	68h
	Módulo II. Desigualdades nas relações raciais	4	68h
	Módulo III. Promoção da Igualdade Racial I	2	34h
II	Módulo IV. Legislação e Políticas Afirmativas	4	68h
	Módulo V. Promoção da Igualdade Racial II	4	68h
	Módulo VI. Trabalho de Conclusão do Curso	4	68h
Total		22	374

XIII. Infraestrutura existente

O curso de Especialização em Promoção da Igualdade Racial contará com o apoio do PRPPGCI, SURAC, Núcleo de Pós Graduação do CCS/UFRB, os quais têm como objetivo exercer o papel de apoio aos docentes e discentes, viabilizando o desenvolvimento de ações, planos e atividades relacionadas às questões administrativas inerentes ao funcionamento do curso de especialização.

As ferramentas de apoio ao curso como MOODLE e Plataforma RNP serão ofertadas e gerenciadas pelo Diversifica, por meio de sua Plataforma Educacional (<https://www2.ufrb.edu.br/diversifica/diversifica>) na qual será disponibilizado o material didático para o curso e painéis com dados estatísticos relevantes para o diagnóstico e o planejamento das ações de promoção da igualdade racial em cada território.

Buscar-se-á apoio da rede de bibliotecárias da UFRB para ofertar orientação aos estudantes sobre o acesso e uso das diversas bases de dados científicas eletrônicas, tais como: Repositórios institucionais, Portal de Periódicos da Capes, SciELO, etc.

XV. Planilha orçamentária e Recursos financeiros

O curso de Especialização em Promoção da Igualdade Racial é parte das ações do *Programa Nacional de Agentes Territoriais de Promoção da Igualdade Racial* uma parceria entre o DIVERSIFICA-UFRB e Ministério da Igualdade Racial (TED 12/2023). Os/As docentes responsáveis pelos componentes curriculares são vinculados ao referido Programa.

XVI. Corpo técnico administrativo

O núcleo de Pós-graduação do CCS/UFRB possui equipe de técnicos que apoiam a realização das atividades administrativas específicas aos programas de pós-graduação.

XVII. Relação de professores com titulação, regime de trabalho e disciplina a ser ministrada. Anexar link para os respectivos currículos Lattes e a comprovação da titulação acadêmica mais alta (dispensável para os membros de corpo docente permanente de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRB)

Ite	Docente	Titulação	Instituição	Lattes	Comp.
-----	---------	-----------	-------------	--------	-------

m		máxima	/ Regime de Trabalho		Curricular/ Modulo a ser ministrado
1	Paulo Gabriel Soledade Nacif	Doutorado	UFRB 40h/DE	http://lattes.cnpq.br/8537690856693034	I e VI
2	Luciana Alaíde Alves Santana	Doutorado	UFRB 40h/DE	http://lattes.cnpq.br/0312039416149586	II, III e VI
3	Everson Cristiano de Abreu Meireles	Doutorado	UFRB 40h/DE	http://lattes.cnpq.br/5658200314529778	II, IV e VI
4	Ticiane Osvald Ramos	Doutorado	UFRB 40h/DE	http://lattes.cnpq.br/7889448541887250	III, V e VI
5	Victor Aurélio Santana Nascimento	Doutorado	UFRB 40h/DE	http://lattes.cnpq.br/6071776785899671	I e VI
6	Luís Gustavo Santos Encarnação	Mestrado	UFRB 40h	http://lattes.cnpq.br/6876067519214110	I, IV e VI
7	Flávia Cristiane da Silva	Mestrado	UFRB 40h/DE	http://lattes.cnpq.br/3572613430860095	V e VI
8	Maria Goretti da Fonseca	Mestrado	UFRB 40h/DE	http://lattes.cnpq.br/4072083933346891	IV e VI

Legenda:

Módulo I. Direitos fundamentais, Diversidade e Igualdade (68h)

Módulo II. Desigualdades nas relações raciais (68h)

Módulo III. Promoção da Igualdade Racial I (68h)

Módulo IV. Legislação e Políticas Afirmativas (34h)

Módulo V. Promoção da Igualdade Racial II (68h)

Módulo VI. Trabalho de Conclusão do Curso (68h)

XVIII. Ementas, Conteúdos Programáticos, Metodologia de Ensino, Critérios de Avaliação e Bibliografias dos Componentes Curriculares do Curso

Módulo I. Direitos fundamentais, Diversidade e Igualdade (68h)

Ementa: Colonialidade; Contracolonialidade; Decolonialidade; Diversidade/Diferença; Autoritarismo/Democracia; Histórias dos povos negros e quilombolas; Movimentos negros: saberes, práticas e criação de agenda antirracista, Direitos fundamentais e desigualdades resultantes do racismo; Conceitos básicos determinantes das desigualdades nas relações raciais: “raça”, “racismo” “preconceito”, “discriminação” “estigma” e “estereótipos”; Racismo: conceitos, tipologias; Branquitude.

Módulo II. Desigualdades nas relações raciais (68h)

Ementa: O que é o Programa de Agente de promoção da igualdade racial; Princípios que estruturam o Programa: Território, Corpo-Território, Pensamento Territorializado, Valores civilizatórios afro-brasileiros; Dispositivos de Racialidade; Feminismo negro; Saberes/conhecimentos Identitários,

políticos, estético-corpóreos e indignação; Educação para Diversidade. Responsabilidades do/a Agente Territorial de Promoção da Igualdade Racial e os saberes que serão mobilizados para a ação: saber da experiência, saberes do conhecimento e saberes para a ação. Estrutura de gestão territorial do Programa.

Módulo III. Promoção da Igualdade Racial I – 68h

Ementa: Conceito de Território; Planejamento Estratégico; Estimativa Rápida Participativa; Educação Popular;

Módulo IV. Legislação e Políticas Afirmativas (34h)

Ementa: Histórico da legislação antirracista e construção do arcabouço jurídico em prol da Igualdade Racial; Conceito, histórico de implantação no Brasil e principais efeitos das políticas afirmativas;

Módulo V. Promoção da Igualdade Racial II (68h)

Ementa: Comunicação como instrumento estratégico para o desenvolvimento de sociedades antirracistas; Legislação sobre liberdade de expressão; Comunicação digital; Comunicação Assertiva; Conceitos, tipologia e estruturação, caracterizações de redes; importância da organização de uma rede (formal) de promoção da igualdade racial no território.

Módulo VI. Trabalho de Conclusão do Curso (68h)

Ementa: orientação para o desenvolvimento do Plano de ação para a promoção da igualdade racial no território de alocação do/a Agente em formação.

Apêndice A. Planos de curso dos componentes curriculares.

XIX. Anuência institucional e a declaração de cada docente comprometendo-se a preparar o material didático e ministrar a disciplina.

Anexo I

XX. Regimento interno do curso

Anexo II

XXI. Referências

- Bento, M. A. S. (2022). Branqueamento e branquitude no Brasil In: *Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil* / Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (Organizadoras) Petrópolis, RJ: Vozes, p. (25-58).
<https://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>
- Brasil (1951). *Lei nº 1.390/51 de 3 de julho de 1951*. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República.
<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=1390&ano=1951&ato=b84EzYq5ENBRVT145>
- Brasil (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília – Distrito Federal.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil (1989). *Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1989/lei-7716-5-janeiro-1989-356354-publicacaooriginal-1-pl.html>.
- Brasil (1990). *Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990*. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905>.
- Brasil (1996). *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>.
- Brasil (1997). *Lei nº 9.459, de 15 de maio de 1997*. Altera os arts. 1º e 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo no art. 140 do Decreto-lei e 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Brasília, DF: Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19459.htm.
- Brasil (2003). *Decreto 4.886 de 20 de novembro de 2003*. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR e dá outras providências.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4886.htm
- Brasil (2003a). *Lei nº 10.639 de 9 de janeiro de 2003*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a

obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10639-9-janeiro-2003-493157-veto-13762-pl.html>.

Brasil (2003b). *Decreto nº 4.886 de 20 de novembro de 2003*. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4886-20-novembro-2003-497663-norma-pe.html>.

Brasil (2003c). *Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003*. Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10678-23-maio-2003-496733-norma-pl.html>.

Brasil (2003d). *Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003*. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2003/decreto-4887-20-novembro-2003-497664-publicacaooriginal-1-pe.html>.

Brasil (2007a). *Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007*. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6040-7-fevereiro-2007-550693-norma-pe.html>.

Brasil (2007b). *Lei nº 11.635 de 27 de dezembro de 2007*. Institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2007/lei-11635-27-dezembro-2007-567636-publicacaooriginal-90930-pl.html>.

Brasil (2008). *Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11645-10-marco-2008-572787-norma-pl.html>.

Brasil (2009a). *Decreto 6.872 de 4 de junho de 2009*. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PLANAPIR, e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6872.htm

Brasil (2009b). *Portaria MS nº 992 de 13 de maio de 2009*. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF: Ministério da Saúde. https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_integral_populacao.pdf.

Brasil (2010). *Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República. https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1831258

Brasil (2011). *Portaria nº 2.866 de 2 de dezembro de 2011*. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e Água (PNSIPCFA). Brasília, DF: Presidência da República.

Brasil (2012). *Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012*. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12711-29-agosto-2012-774113-publicacaooriginal-137498-pl.html>.

Brasil (2014). *Lei nº 12.990 de 9 de junho de 2014*. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-12990-9-junho-2014-778911-norma-pl.html>.

Brasil (2015). *Lei complementar nº 150 de 1 de junho de 2015*. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3º da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/2015/leicomplementar-150-1-junho-2015-780907-norma-pl.html>.

Brasil (2023a). *Lei nº 14.532 de 11 de janeiro de 2023*. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2023/lei-14532-11-janeiro-2023-793685-norma-pl.html>.

Brasil (2023b). *Decreto 11.447, de 21 de março de 2023* - Institui o Programa Aquilomba Brasil e o seu

- Comitê Gestor. Brasília, DF: Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11447.htm
- Brasil (2023c). *Decreto nº 11.786, de 20 de novembro de 2023*. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor. Brasília, DF: Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11786.htm#:~:text=D11786&text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,e%20o%20seu%20Comit%C3%AA%20Gestor.&text=Disposi%C3%A7%C3%B5es%20preliminares-,Art.,Territorial%20e%20Ambienta%20Quilombola%20%2D%20PNGTAQ.
- Brasil (2023d). *Decreto nº 11.443 de 21 de março de 2023*. Dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal. Brasília, DF: Presidência da República. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2023/decreto-11443-21-marco-2023-793899-norma-pe.html>.
- Brasil (2024). *Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024*. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escola Quilombola - PNEERQ. Brasília, DF: Presidência da República. <http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-470-2024-05-14.pdf> <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2013/decreto-8136-5-novembro-2013-777373-norma-pe.html>.
- Carneiro, Sueli (2023). *Dispositivo De Racialidade - A Construção do Outro Como Não Ser Como Fundamento do Ser*. Rio de Janeiro: Zahar.
- Dávila, J. (2017). Desafiando o racismo no Brasil. Ações judiciais no contexto da "Lei Anti-Discriminação" de 1951. *Varia Hist.*, 33(61). <https://doi.org/10.1590/0104-87752017000100008>
- Freire, Paulo & Nogueira, Adriano (1993). *O que fazer: teoria e prática da educação popular*. 4ª Edição. Petrópolis-RJ: Vozes
- Galindo, E. P., & Pedreira Júnior, J. U. (2021). A Cor da Moradia: apontamentos sobre raça, habitação e pandemia. *Boletim de Análise Político-Institucional*, 26. <http://dx.doi.org/10.38116/bapi26art8>
- Gomes, Nilma Lino (2017). *O Movimento Negro Educador: saberes constituídos nas lutas por emancipação*. Petrópolis-RJ: Vozes
- Gomes, Nilma Lino (2020) A força educativa e emancipatória do movimento negro em tempos de fragilidade democrática. *Revista Teias* v. 21(61) Ensaio: Seção Temática Raça e Cultura.
- Gonzalez, L & Hasenbolg, Carlos (1982). *Lugar de Negro*. Coleção dois pontos. Rio de Janeiro; Marco zero limitado, 1982
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022). *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. 2ª ed. Estudos e Pesquisas; Informação Demográfica e Socioeconômica, 48. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html>
- Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Ipea (2011). *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. Brasília: Ipea. <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>
- Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Ipea (2022). *Igualdade Racial - Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Brasília: Ipea. https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11459/1/BPS_29_igualdade_racial.pdf
- Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – Ipea (2023). *Atlas da Violência*. Brasília: Ipea; FBSP. <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>
- Ministério da Igualdade Racial - MIR, Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SENAPIR (2024). *Entes federados participantes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR*. Brasília: MIR/SENAPIR.
- Ministério da Igualdade Racial - MIR, Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SENAPIR (2023). *Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial: guia de adesão*. Brasília: MIR/SENAPIR. https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/SINAPIR/SINAPIR_GuiadeAdeso1.pdf
- Munanga, K. (2013). Diversidade, etnicidade, identidade e cidadania. *Movimento-Revista de Educação*, (12). <https://doi.org/10.22409/mov.v0i12.158>
- Nascimento, A. (2004). *Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões*. Estudos Avançados, 18(50), 209-224. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100019>
- Nascimento, Maria Beatriz (2007). *Eu sou Atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento*. São Paulo: Imprensa Oficial Instituto Kuanza.
- Pereira, R. H. M. et al. (2019). *Desigualdades socioespaciais de acesso a oportunidades nas cidades brasileiras*, 2019. Brasília: Ipea, 2019. https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9586/1/td_2535.pdf
- Quijano, A. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, Edgardo (org). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina.
- Reis, J. J. (2003). *Rebelião escrava no Brasil*, São Paulo, Companhia das Letras.
- Ribeiro, M. (2014). *Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010)*. [Tese de Doutorado em Serviço Social]. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17640/1/Matilde%20Ribeiro.pdf>
- Ribeiro, M. (2014). *Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010)*. Rio de Janeiro:

Garamond.

- Santana, L. A. A., Meireles, E., & Carvalho, J. J. (2019). Acesso às Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras Após a Lei De Cotas. *Revista FAEEBA*, 28(55), p. 127-141, 2019. Doi: 10.21879/faeeba2358-0194.2019.v28.n55.p127-141
- Santana, L. A. A., Meireles, E., & Nacif, P. G. S. (2019a). *Inclusão e diversidade na educação básica e na educação de jovens e adultos no Brasil: sínteses estatísticas*. Cruz das Almas, BA: DIVERSIFICA/UFRB. 155p.
- Santana, L. A. A., Meireles, E., & Nacif, P. G. S. (2019b) *Inclusão e diversidade na educação superior: sínteses estatísticas*. Cruz das Almas, BA: DIVERSIFICA/UFRB, 2019. 108p
- Santana, L. A. A., Meireles, E., Carvalho, J. J. & Nacif, P. G. S. (2021). A lei de cotas nas IFES: nenhum retrocesso, nenhum/a negro/a e indígena a menos. *Revista da ABPN*, 13(36)36, 416-439. Doi: 10.31418/2177-2770.2021.
- Santos, M. (2009). O Dinheiro e o Território. *GEOgraphia*, 1(1), 7-13. <https://doi.org/10.22409/GEOgraphia1999.v1i1.a13360>
- Santos M. (1988). *Metamorfoses do espaço habitado*. São Paulo: Editora Hucitec.
- Schwarcz, L. M. (2012). Do preto, do branco e do amarelo: sobre o mito nacional de um Brasil (bem) mestiçado. *Ciência e Cultura*, 64(1), 48-55. <https://dx.doi.org/10.21800/S0009-67252012000100018>
- Silva, C. (2003a). *Ações afirmativas em educação: experiências brasileiras*. São Paulo: Editora Summus.
- Silva, J. (2003b). A União dos Homens de Cor: aspectos do movimento negro dos anos 40 e 50. *Estud. afro-asiát.*, 25(2). <https://doi.org/10.1590/S0101-546X2003000200002>
- Trindade, Azoilda Loretto (2015). Percurso Metodológico. In: Brandão, Ana Paula e Santos, Katia (orgs). *Saberes e Fazeres: caderno de metodologia*. 1 ed. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho
- Vaz, L. S. (2023). Justiça Racial [p. 316-326]. Em Rios, F., Santos, M. A., & Ratts, A. (Orgs.). *Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas*. São Paulo: Perspectivas.

Apêndice A

Planos de curso dos Módulos / Componentes Curriculares



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA
PRÓ-REITORIA PÓS-GRADUAÇÃO**

**PLANO DE
ENSINO DE
COMPONENTE
CURRICULAR**

SEMESTRE

CENTRO DE ENSINO	CURSO
Centro de Ciências da Saúde	Especialização em Promoção da Igualdade Racial

COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME	TURMA
	Módulo I. Direitos fundamentais, Diversidade e Igualdade	

DOCENTE

Paulo Gabriel, Luís Gustavo Encarnação e Victor Aurélio

NATUREZA Obrigatória

CARGA HORÁRIA

TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL	EAD
68h		68h	68h

EMENTA

Ementa: Colonialidade; Contracolonialidade; Decolonialidade; Diversidade/Diferença; Autoritarismo/Democracia; Histórias dos povos negros e quilombolas; Movimentos negros: saberes, práticas e criação de agenda antirracista, Direitos fundamentais e desigualdades resultantes do racismo; Conceitos básicos determinantes das desigualdades nas relações raciais: “raça”, “racismo” “preconceito”, “discriminação” “estigma” e “estereótipos”; Racismo: conceitos, tipologias; Branquitude.

OBJETIVOS

Discutir conceitos básicos relacionados à temática da promoção da igualdade racial: Colonialidade; Contracolonialidade; Decolonialidade; Diversidade/Diferença; Autoritarismo/Democracia; Histórias dos povos negros e quilombolas; Movimentos negros: saberes, práticas e criação de agenda antirracista, Direitos fundamentais e desigualdades resultantes do racismo; Conceitos básicos determinantes das desigualdades nas relações raciais: “raça”, “racismo” “preconceito”, “discriminação” “estigma” e “estereótipos”; Racismo: conceitos, tipologias; Branquitude.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Colonialidade; Contracolonialidade; Decolonialidade;
2. Diversidade/Diferença;
3. Autoritarismo/Democracia;
4. Histórias dos povos negros e quilombolas; Movimentos negros: saberes, práticas e criação de agenda antirracista,
5. Direitos fundamentais e desigualdades resultantes do racismo;
6. Conceitos básicos determinantes das desigualdades nas relações raciais: “raça”, “racismo” “preconceito”, “discriminação” “estigma” e “estereótipos”; Racismo: conceitos, tipologias; Branquitude.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia está pautada em três momentos fundamentais: a mobilização para o conhecimento, a construção do conhecimento e a elaboração da síntese do conhecimento. A mobilização para o conhecimento caracteriza-se pela articulação entre a realidade empírica do grupo de educandos, com suas redes de relações, visão de mundo, percepções, linguagem e as discussões acerca do ambiente e sua problemática. A construção do conhecimento é um momento que visa submeter a percepção inicial a um processo crítico de questionamento mediado pela literatura de referência do módulo. A síntese do conhecimento, superada a visão sincrética inicial, configura-se um processo de construção e reconstrução do conhecimento pelo educando, visando à elaboração de novas sínteses a serem continuamente retomadas e superadas. As atividades que proporcionarão a aprendizagem neste componente curricular ocorrerão na plataforma *Moodle*, na Plataforma RNP e por meio de atividades presenciais utilizando-se de diferentes estratégias que promovam o aprendizado significativo.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

1. Participação em Fóruns e atividades propostas na Plataforma Educacional do Diversifica: Inclusão e Diversidade/UFRB;
2. Assiduidade;
3. Produções de materiais educativos

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

BENTO, Maria Aparecida Silva. Branqueamento e branquitude no Brasil In: **Psicologia social do racismo – estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil** / Iray Carone, Maria Aparecida Silva Bento (Organizadoras) Petrópolis, RJ: Vozes, 2002, p. (25-58) <https://www.media.ceert.org.br/portal-3/pdf/publicacoes/branqueamento-e-branquitude-no-brasil.pdf>

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade - A Construção do Outro Como Não Ser Como Fundamento do Ser**. Rio de Janeiro: Zahar. 2023.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: Lander, Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. 2005.

Bibliografia Complementar

GONZALEZ, L.; HASENBOLG, Carlos. **Lugar de Negro**. Coleção dois pontos. Rio de Janeiro; Marco zero limitado, 1982

MUNANGA, K. Diversidade, etnicidade, identidade e cidadania. **Movimento-Revista de educação**, (12). 2013. <https://doi.org/10.22409/mov.v0i12.158>

NASCIMENTO, A. Teatro Experimental do Negro: trajetória e reflexões. **Estudos Avançados**, 18(50), 209-224. 2004. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142004000100019>

RIBEIRO, M. **Políticas de promoção da igualdade racial no Brasil (1986-2010)**. Rio de Janeiro: Garamond. 2014.

VAZ, Livia Sant'Anna. Justiça Racial [p. 316-326]. Em Rios, F., Santos, M. A., & Ratts, A. (Orgs.). **Dicionário das relações étnico-raciais contemporâneas**. São Paulo: Perspectivas. 2023.

Assinatura das Docentes Responsáveis

/ /

Data de Aprovação em Reunião do Colegiado do Curso

Coordenador(a)

Data de Homologação em Reunião do Conselho Diretor do Centro

Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde

CENTRO DE ENSINO	CURSO
Centro de Ciências da Saúde	Curso de Especialização Promoção da Igualdade Racial

COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME	TURMA
	Módulo II. Desigualdades nas relações raciais	

DOCENTE:

Everson Meireles e Luciana Alaíde

NATUREZA Obrigatória

CARGA HORÁRIA

TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL	EAD
34h	34h	68h	68h

EMENTA

O componente curricular propõe um debate sobre as desigualdades nas relações raciais em nosso país e, para tal, pretende apresentar como pontos de aprofundamento do debate: O que é o Programa de Agente de promoção da igualdade racial; Conceitos básicos determinantes das desigualdades nas relações raciais: “raça”, “racismo” “preconceito”, “discriminação” “estigma” e “estereótipos”; Racismo e suas tipologias; Branquitude; Território, Territorialidade, Corpo-Território, Pensamento Territorializado, Valores civilizatórios afro-brasileiros (Princípios que estruturam o programa); Dispositivos de Racialidade; Feminismo negro; Saberes/conhecimentos Identitários, políticos, estéticos-corpóreos e indignação; Educação para Diversidade.

OBJETIVOS

Ampliar a compreensão sobre as desigualdades raciais no Brasil no intuito de desenvolver consciência quanto aos aspectos históricos, culturais e sociais do racismo e demais desigualdades no intuito de reconhecer a problemática do racismo e, principalmente, as resistências dadas pelas lutas dos diversos coletivos negros de todo o Brasil ao longo da nossa história.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- (1) Programa de Agente de Promoção de Igualdade Racial: qual o contexto histórico de construção do programa, bem como se estruturou e sua importância para enfrentamento ao racismo e difusão de experiências antirracista. Debater sobre possibilidades de ações no que tange um/a mediador/a de produtor/a de confluências.
- (2) Conceitos estruturantes do curso: debater e ampliar percepções sobre conceitos que permeiam todo o curso e, também, as ações dos agentes. Os conceitos a serem trabalhados neste módulo são: “raça”, “racismo” “preconceito”, “discriminação” “estigma”, “estereótipos”, branquitude
- (3) Racismo: além do conceito de racismo pretende-se abordar as tipologias de racismo (institucional, estrutural, religioso, recreativo, cultural, ambiental, entre outros.)
- (4) Princípios do curso: compreender território e territorialidade, compreendendo os diferentes usos do território e o quanto constitui, numa relação dialética, a identidade do grupo social que ocupa o espaço. Corpo-Território como compreensão de que os corpos em diáspora e deslocamento, são territórios. Valores Civilizatórios Afro-Brasileiros que contribuem para percepção do continente africano de forma plural e o quanto os africanos e as africanas trouxeram suas marcas que estão presentes até hoje nesse país continente que é o Brasil; são eles: comunitarismo/cooperação, território/territorialidade, musicalidade, corporeidade, ludicidade, oralidades, ancestralidade, religiosidade, memória, circularidade, energia vital/axé.
- (5) Feminismo Negro: apresentar o pensamento feminista negro no mundo e, principalmente, latino-americano a partir das contribuições de pensadoras feministas que, em suas produções, tem alinhado possibilidades de diálogos e inspirados mudanças efetivas em prol de uma sociedade antirracista. Para isso, torna-se relevante anunciar o conceito de interseccionalidade, espaço de hifenização e interseção de saberes.
- (6) Dispositivo de racialidade: problematizar os mecanismos sociais, políticos e culturais que constroem, sustentam e operam as relações raciais em um grupo social, compreendendo como o racismo se estrutura e se manifesta nas práticas e discursos corroborando desigualdades raciais.
- (7) Educação para a diversidade: promover diálogos sobre como superar qualquer tipo de discriminação e preconceitos nos espaços de educação. A perspectiva é ampliar a percepção de espaços educativos para além da escola reforçando a importância da escola para a construção de uma educação antirracista. Apresentar as legislações que fortalecem as práticas para diversidade e como os movimentos negros contribuem na construção de uma educação para todos/as.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia está pautada em três momentos fundamentais: a mobilização para o conhecimento, a construção do conhecimento e a elaboração da síntese do conhecimento. A mobilização para o conhecimento caracteriza-se pela articulação entre a realidade empírica do grupo de educandos, com suas redes de relações, visão de mundo, percepções, linguagem e as discussões acerca do ambiente e sua problemática. A construção do conhecimento é um momento que visa submeter a percepção inicial a um processo crítico de questionamento mediado pela literatura de referência do módulo. A síntese do conhecimento, superada a visão sincrética inicial, configura-se um processo de construção e reconstrução do conhecimento pelo educando, visando à elaboração de novas sínteses a serem continuamente retomadas e superadas. As atividades que proporcionarão a aprendizagem neste componente curricular ocorrerão na plataforma *Moodle*, denominada AVA EaD, da UFRB. As informações e atividades relativas serão disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Será privilegiada tanto a comunicação síncrona como assíncrona, que ocorrerão por meio das ferramentas do AVA, tais como, aulas interativas ao vivo (*Google Meet*, fórum de discussão, tarefas e demais ferramentas de interação.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

1. Participação em Fóruns e atividades propostas na Plataforma Educacional do Diversifica: Inclusão e Diversidade/UFRB;;
2. Assiduidade
3. Produção de textos

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro Educador: saberes constituídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2007.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

TRINDADE, Azoilda Loretto da. **Valores Civilizatórios Afro-Brasileiros na Educação Infantil**. 2005. Disponível em: <https://reaju.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/07/valores-civilizac3b3rios-afrobrasileiros-na-educac3a7c3a3o-infantil-azoilda-trindade.pdf>

Bibliografia Complementar

CARNEIRO, Sueli. **Dispositivo de Racialidade**: construção do outro como não ser como fundamento do ser. São Paulo: Zahar, 2023.

COLLINS, Patrícia Hill e BILGE Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.

HOOKS, bell. **Ensinando pensamento crítico**: sabedoria e prática. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

_____. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática da liberdade. São Paulo: WMF, 2017.

GONZALES, Lélia. Organizado por Flavia Rios e Marcia Lima. **Por um feminismo afro-latino-americano**. São Paulo: Zahar, 2020.

MIRANDA, Eduardo Oliveira. **Corpo-território & educação decolonial**: proposições afro-brasileiras na invenção da docência. Salvador-BA: Edufba, 2021.

Assinatura das Docentes Responsáveis	____/____/____

Data de Aprovação em Reunião do Colegiado do Curso	
_____ Coordenador(a)	
Data de Homologação em Reunião do Conselho Diretor do Centro	
_____ Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde	

CENTRO DE ENSINO	CURSO
Centro de Ciências da Saúde	Curso de Especialização Promoção da Igualdade Racial

COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME	TURMA
	Módulo III. Promoção da Igualdade Racial I	

DOCENTE

Luciana Alaíde e Ticiane Osvald

NATUREZA Obrigatória

CARGA HORÁRIA

TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL	EAD
68		68	68

EMENTA

Conceito de Território; Planejamento Estratégico; Estimativa Rápida Participativa; Educação Popular.

OBJETIVOS

Promover junto aos/as Agentes uma ampla compreensão acerca do conceito de Território, princípios da educação popular e domínio das ferramentas de planejamento estratégico e estimativa rápida participativa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- (1) Conceito de Território: apresentar o conceito de território e também como os sujeitos vivente.
- (2) Planejamento Estratégico e Estimativa Rápida Participativa: apresentar as metodologias que, de modo integrado, contribuem na promoção das desigualdades raciais, cada um com suas potências.
- (3) Educação Popular: apresentar conceitos e princípios da educação popular que, como campo teórico e prático, promove emancipação dos sujeitos e coletivos buscando transformar a sociedade. Reforçar o quanto o diálogo horizontal é transformador numa concepção pluriversal, onde os saberes e experiências de todas as pessoas são valorizados.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia está pautada em três momentos fundamentais: a mobilização para o conhecimento, a construção do conhecimento e a elaboração da síntese do conhecimento. A mobilização para o conhecimento caracteriza-se pela articulação entre a realidade empírica do grupo de educandos, com suas redes de relações, visão de mundo, percepções, linguagem e as discussões acerca do ambiente e sua problemática. A construção do conhecimento é um momento que visa submeter a percepção inicial a um processo crítico de questionamento mediado pela literatura de referência do módulo. A síntese do conhecimento, superada a visão sincrética inicial, configura-se um processo de construção e reconstrução do conhecimento pelo educando, visando à elaboração de novas sínteses a serem continuamente retomadas e superadas. As atividades que proporcionarão a aprendizagem neste componente curricular ocorrerão na plataforma *Moodle*, denominada AVA EaD, da UFRB. As informações e atividades relativas serão disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Será privilegiada tanto a comunicação síncrona como assíncrona, que ocorrerão por meio das ferramentas do AVA, tais como, aulas interativas ao vivo (*Google Meet*, fórum de discussão, tarefas e demais ferramentas de interação.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

1. Participação em Fóruns e atividades propostas na Plataforma Educacional do Diversifica: Inclusão e Diversidade/UFRB;
2. Relatório com mapa do território
3. Assiduidade

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 47. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020. centropaulofreire.com.br

PASINATO, Raquel. **Planejamento territorial participativo: relato de experiências em comunidades quilombolas do Vale do Ribeira/SP**. São Paulo: Instituto Socioambiental (ISA), 2012.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.

Bibliografia Complementar

DALLABRIDA, Valdir Roque. **Planejamento e gestão territorial: aportes teórico-metodológicos como referenciais no processo de desenvolvimento de municípios, regiões ou territórios** [recurso eletrônico]. Mafra, SC: Ed. da UnC, 2020.

BROSE, Markus (org.). **Metodologia participativa: uma introdução a 29 instrumentos**. 2. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação popular**. 1. ed. São Paulo: Brasiliense, 2006. (Coleção Primeiros Passos, v. 318).

PAIVA, Vanilda Pereira. **História da educação popular no Brasil: educação popular e educação de adultos**. 6. ed., rev. e ampl. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

Assinatura das Docentes Responsáveis

_____/_____/____

Data de Aprovação em Reunião do Colegiado do Curso

Coordenador(a)

Data de Homologação em Reunião do Conselho Diretor do Centro

Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde

CENTRO DE ENSINO	CURSO
Centro de Ciências da Saúde	Curso de Especialização Promoção da Igualdade Racial

COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME	TURMA
	Módulo IV. Legislação e Políticas Afirmativas	

DOCENTE

Everson Meireles, Luís Gustavo Santos Encarnação e Maria Goretti da Fonseca

NATUREZA Obrigatória

CARGA HORÁRIA

TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL	EAD
34h		34h	34h

EMENTA

O componente curricular propõe apresentar as legislações e políticas afirmativas para o combate ao racismo na sociedade, assim, para promover o debate, será abordado: histórico a legislação antirracista e construção do arcabouço jurídico em prol da Igualdade Racial; Conceito, histórico de implantação no Brasil e principais efeitos das políticas afirmativas.

OBJETIVOS

Compreender os fundamentos das políticas afirmativas e legislações para a promoção da igualdade racial, analisando as suas implementações, seus desdobramentos, efeitos e desafios com vista de erradicar o racismo na sociedade brasileira.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(1) Histórico da legislação antirracista e construção do arcabouço jurídico em prol da Igualdade Racial: apresentar as trajetórias históricas para a construção de leis antirracistas. Compreender a construção de arcabouços jurídicos e legislações antirracista destinado a promoção da igualdade racial. Analisar as principais leis, convenções e tratados que promovem/promoveram a proteção do direito das populações negras no Brasil e no mundo. Debater com os/as cursistas sobre a relevância das legislações no avanço e combate aos racismos no Brasil.

(2) Conceito, histórico de implantação no Brasil e principais efeitos das políticas afirmativas: apresentar os conceitos de políticas afirmativas, seus fundamentos teóricos e históricos no Brasil e no mundo. Compreender a importância de uma legislação antirracista para reparação histórica, inclusão e igualdade de oportunidades para a população negra. Analisar as legislações brasileiras sobre ações afirmativas no intuito de convidar os cursistas para compreender a importância do respaldo legal das políticas afirmativas. Promover debates críticos sobre os efeitos das políticas afirmativas no aumento do acesso à educação para população negra. Incentivar os/as cursistas a aplicar o conceito de políticas afirmativas em uma perspectiva interseccional, reconhecendo múltiplas formas de discriminação e exclusão social.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia está pautada em três momentos fundamentais: a mobilização para o conhecimento, a construção do conhecimento e a elaboração da síntese do conhecimento. A mobilização para o conhecimento caracteriza-se pela articulação entre a realidade empírica do grupo de educandos, com suas redes de relações, visão de mundo, percepções, linguagem e as discussões acerca do ambiente e sua problemática. A construção do conhecimento é um momento que visa submeter a percepção inicial a um processo crítico de questionamento mediado pela literatura de referência do módulo. A síntese do conhecimento, superada a visão sincrética inicial, configura-se um processo de construção e reconstrução do conhecimento pelo educando, visando à elaboração de novas sínteses a serem continuamente retomadas e superadas. As atividades que proporcionarão a aprendizagem neste componente curricular ocorrerão na plataforma *Moodle*, denominada AVA EaD, da UFRB. As informações e atividades relativas serão disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Será privilegiada tanto a comunicação síncrona como assíncrona, que ocorrerão por meio das ferramentas do AVA, tais como, aulas interativas ao vivo (*Google Meet*, fórum de discussão, tarefas e demais ferramentas de interação.

AValiação da Aprendizagem

1. Participação em Fóruns e atividades propostas na Plataforma Educacional do Diversifica: Inclusão e Diversidade/UFRB;
2. Produção de Material educativo para divulgação das políticas com a sociedade;
3. Assiduidade

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

GOMES, Nilma. Limites e possibilidades da implementação da lei 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. In: PAULA, M. E HERINGER, R. (Orgs.). **Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, ActionAid, 2009.

RIBEIRO, Matilde. **Institucionalização das políticas de promoção da igualdade racial no Brasil – 1986 a 2010**. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. <https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/17640/1/Matilde%20Ribeiro.pdf>

RIBEIRO, M (Org.) **Políticas de igualdade racial: reflexões e perspectivas**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2012. <https://fpabramo.org.br/editora/wp-content/uploads/sites/17/2025/08/Políticas-de-igualdade-racial.pdf>

Bibliografia Complementar

SANTANA, Alaíde Alves Luciana; MEIRELES, Everson.; NACIF, Paulo Gabriel Soledade. A LEI DE COTAS NAS IFES: NENHUM RETROCESSO, NENHUM/A NEGRO/A E INDÍGENA A MENOS. **Revista Da Associação Brasileira De Pesquisadores/as Negros/As (ABPN)**, v. 13, v. 36, p. 416–439. 2021. <https://abpnrevista.org.br/site/article/view/1256>

MEIRELES, E., Santana, Alaíde Alves Luciana; CARVALHO, José Jorge de; NACIF, Paulo Gabriel Soledade. DESEMPENHO DE COTISTAS DAS IFES NO ENADE EM PERSPECTIVA COMPARADA. **POLÊMICA**, v. 21, n. 3, p. 001–024. 2023. <https://doi.org/10.12957/polemica.2021.72312>

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. Democracia Racial: o ideal, o pacto e o mito. **Novos Estudos**. n. 61. Disponível em: https://arquivo.ibccrim.org.br/docs/humano_2014/guimaraes.pdf

HENRIQUES, Ricardo. **Raça e gênero no sistema de ensino: os limites das políticas universalistas na educação**. Brasília: UNESCO, 2002.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: perspectiva; Ipeafro, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Internacional sobre Eliminação de todas as formas de Discriminação racial (1968)**. <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/international-convention-elimination-all-forms-racial>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre todas as formas de discriminação contra as mulheres (1979)**. https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas correlatas de intolerância (2001)**. <https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20adotado%20pela%20Terceira%20Confer%C3%Aancia%20Mundial%20contra%20o%20Racismo,%20Discrimina%C3%A7%C3%A3o%20Racial,%20Xenofobia%20e%20Formas%20Conexas%20de%20Intoler%C3%Aancia.pdf>

SILVÉRIO, Valter. Ação afirmativa e o combate ao racismo institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa, São Paulo**, n. 117, p. 219-246, nov. 2002. <https://cutt.ly/wbETHsN>.

Leis, Decretos, Portarias e Notas Técnicas sobre políticas afirmativas e promoção da igualdade racial.

Assinatura das Docentes Responsáveis

_____/_____/_____

Data de Aprovação em Reunião do Colegiado do Curso	
_____ Coordenador(a)	
Data de Homologação em Reunião do Conselho Diretor do Centro	
_____ Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde	

CENTRO DE ENSINO	CURSO
Centro de Ciências da Saúde	Curso de Especialização Promoção da Igualdade Racial

COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME	TURMA
	Módulo V. Promoção da Igualdade Racial II	

DOCENTE

Flávia Silva e Ticiane Osvald

NATUREZA Obrigatória

CARGA HORÁRIA

TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL	EAD
68		68	68

EMENTA

Comunicação como instrumento estratégico para o desenvolvimento de sociedades antirracistas; Legislação sobre liberdade de expressão; Comunicação digital; Comunicação Assertiva; Conceitos, tipologia e estruturação, caracterizações de redes; importância da organização de uma rede (formal) de promoção da igualdade racial no território.

OBJETIVOS

Compreender a importância da comunicação assertiva e antirracista como ferramenta de luta e resistência, incluindo ferramentas de comunicação digital, oficial, bem como dominar estratégias de criação de redes formais de promoção da igualdade racial no território.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(1) Comunicação digital, Comunicação Assertiva, Comunicação como instrumento estratégico para o desenvolvimento de sociedades antirracistas: Apresentar os tipos de comunicação. Compreender a comunicação como uma importante função na difusão de conhecimentos sobre as questões raciais e uma ferramenta na construção de uma sociedade antirracista. É importante a construção de percepção que a comunicação ocorre nos jornais e revistas, mas em outros espaços como campanhas institucionais ou educacionais, nas redes sociais. Também é importante compreender que historicamente a comunicação foi racista, portanto, revisar o que foi feito para construção de uma comunicação antirracista é construir diálogos amplo com toda a população, principalmente para grupos que antes a comunicação não chegava ou quando chegava era de forma violenta e estereotipada.

(2) Legislação sobre liberdade de expressão: acessar as legislações como Declaração Universal dos Direitos Humanos e Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial para debater liberdade de expressão que é e deve ser defendida, mas é necessário estabelecer limites para evitar a incitação ao ódio racial e discriminação.

(3) Importância da organização de uma rede (formal) de promoção da igualdade racial no território : promover debates do quanto a organização de redes é uma forma de fortalecer as lutas antirracistas, por conectar pessoas que estão em seus territórios. Apresentar como, em redes, fortalecemos a implementação de políticas públicas e garantimos a aplicação de legislação antirracistas, concomitantemente que fortalece a comunidades locais e pode contribuir no mapeamento de práticas transformadoras e lideranças para construção de diálogos para participação política, como monitoramento de políticas públicas e participação em conselhos.

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia está pautada em três momentos fundamentais: a mobilização para o conhecimento, a construção do conhecimento e a elaboração da síntese do conhecimento. A mobilização para o conhecimento caracteriza-se pela articulação entre a realidade empírica do grupo de educandos, com suas redes de relações, visão de mundo, percepções, linguagem e as discussões acerca do ambiente e sua problemática. A construção do conhecimento é um momento que visa submeter a percepção inicial a um processo crítico de questionamento mediado pela literatura de referência do módulo. A síntese do conhecimento, superada a visão sincrética inicial, configura-se um processo de construção e reconstrução do conhecimento pelo educando, visando à elaboração de novas sínteses a serem continuamente retomadas e superadas. As atividades que proporcionarão a aprendizagem neste componente curricular ocorrerão na plataforma *Moodle*, denominada AVA EaD, da UFRB. As informações e atividades relativas serão disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Será privilegiada tanto a comunicação síncrona como assíncrona, que ocorrerão por meio das ferramentas do AVA, tais como, aulas interativas ao vivo (*Google Meet*, fórum de discussão, tarefas e demais ferramentas de interação).

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

1. Participação em Fóruns e atividades propostas na Plataforma Educacional do Diversifica: Inclusão e Diversidade/UFRB;
2. Estruturação da rede de comunicação do Programa no Território
3. Assiduidade

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

NOELLE, Midia. **Comunicação antirracista: um guia para se comunicar com todas as pessoas, em todos os lugares**. São Paulo: Planeta, 2025.

NASCIMENTO, Gabriel. **Racismo linguístico: os subterrâneos da linguagem e do racismo**. São Paulo: Letramento, 2019.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

Bibliografia Complementar

KUNSCH, Margarida M. Krohling. **Planejamento de relações públicas na comunicação integrada**. 6. ed. São Paulo: Summos, 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Liberdade de expressão, democracia e novas tecnologias**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2022. (Cadernos STF – Publicações Temáticas).

ARTICLE 19 (Org.). **Liberdade de expressão na internet**. São Paulo: Artigo 19 Brasil, 2018.

REQUIÃO, Maurício; PRAZERES, Gustavo Cunha. Horizontes da liberdade de expressão em meio às redes sociais. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 32, n. 1, p. 145-167, 2021.

Assinatura das Docentes Responsáveis

11/04/2022

Data de Aprovação em Reunião do Colegiado do Curso

Coordenador(a)

Data de Homologação em Reunião do Conselho Diretor do Centro

Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde

CENTRO DE ENSINO	CURSO
Centro de Ciências da Saúde	Curso de Especialização Promoção da Igualdade Racial

COMPONENTE CURRICULAR

CÓDIGO	NOME	TURMA
	Módulo VI. Trabalho de Conclusão do Curso (68h)	

DOCENTE

Paulo Gabriel Soledade Nacif, Luciana Alaíde Alves Santana, Everson Meireles, Ticiane Osvald, Victor Aurélio, Luís Gustavo Santos Encarnação, Flávia Silva e Maria Goretti da Fonseca.

NATUREZA Obrigatória

CARGA HORÁRIA

TÉORICA	PRÁTICA	TOTAL	EAD
68		68	68

EMENTA

Ementa: Desenvolvimento do Plano de ação para a promoção da igualdade racial no território de alocação do/a Agente em formação.

OBJETIVOS

Execução do Plano de Ação para a promoção da igualdade racial no território de alocação do/a Agente em formação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA DE ENSINO

A metodologia está pautada em três momentos fundamentais: a mobilização para o conhecimento, a construção do conhecimento e a elaboração da síntese do conhecimento. A mobilização para o conhecimento caracteriza-se pela articulação entre a realidade empírica do grupo de educandos, com suas redes de relações, visão de mundo, percepções, linguagem e as discussões acerca do ambiente e sua problemática. A construção do conhecimento é um momento que visa submeter a percepção inicial a um processo crítico de questionamento mediado pela literatura de referência do módulo. A síntese do conhecimento, superada a visão sincrética inicial, configura-se um processo de construção e reconstrução do conhecimento pelo educando, visando à elaboração de novas sínteses a serem continuamente retomadas e superadas. As atividades que proporcionarão a aprendizagem neste componente curricular ocorrerão na plataforma *Moodle*, denominada AVA EaD, da UFRB. As informações e atividades relativas serão disponibilizadas Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Será privilegiada tanto a comunicação síncrona como assíncrona, que ocorrerão por meio das ferramentas do AVA, tais como, aulas interativas ao vivo (*Google Meet*, fórum de discussão, tarefas e demais ferramentas de interação.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Apresentação do trabalho de conclusão de curso

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2023.

GONSALVES, Elisa Pereira. **O trabalho de conclusão de curso e o produto técnico na graduação e pós-graduação: fundamentos e caminhos metodológicos**. Curitiba: Appris, 2022.

MUSSI, Ricardo Franklin de Freitas; FLORES, Fábio Fernandes e ALMEIDA, Claudio Bispo de. Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. **Práx. Educ. [online]**, v.17, n. 48. 2021

Bibliografia Complementar

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 14724: Trabalhos acadêmicos – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6023: **Referências – Elaboração**. Rio de Janeiro: ABNT, 2023.

Assinatura das Docentes Responsáveis	____/____/____

Data de Aprovação em Reunião do Colegiado do Curso	
_____ Coordenador(a)	
Data de Homologação em Reunião do Conselho Diretor do Centro	
_____ Presidente do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde	